Tribuna do Norte

JORNAL FUNDADO POR JOÃO ROMEIRO EM 1882 - PATRIMÔNIO CULTURAL DE PINDAMONHANGABA

FUNDAÇÃO DR. JOÃO ROMEIRO

Pindamonhangaba, **quarta-feira, 18 de novembro de 2026**

Ano **145** Edição **10.549**

Jardim Regina recebe investimentos recordes nas áreas de saúde e educação

Com apoio e emendas do presidente da Câmara, vereador Marco Mayor, bairro de Moreira César tem recebido atenção e melhorias em qualidade de vida

O bairro do Jardim Regina, localizado do outro lado da r odovia Presidente Dutra, no Distrito de Moreira César, vem recebendo investimentos que estão proporcionando melhorias na qualidade de vida de sua comunidade, trazendo valorização principalmente nas áreas da saúde e educação.

Diversas ações contam com apoio e recursos de emenda do presidente da Câmara, vereador Marco Mayor. "Quando assumimos nosso trabalho na gestão, o bairro do Jardim Regina estava à margem das ações que estamos realizando em toda a cidade e agora com essa parceria o bairro está recebendo uma atenção inédita", destacou o prefeito Ricardo Piorino.

PÁG.8

DIVULGAÇÃO



Muitas ações no Jardim Regina vêm sendo realizadas por meio da parceria da gestão municipal e do apoio e recursos de emenda do presidente da Câmara, vereador Marco Mayor

Pinda celebra 30 anos do Programa de Controle da Brucelose com evento voltado aos pecuaristas

Ação acontece na Cati - Coordenadoria de Assisência Técnica Integral, com palestras, orientações técnicas e participação de profissionais renomados.

PÁG.3

Prefeitura investe R$ 400 mil em coletes, armas e equipamentos para reforçar segurança pública

Recursos de emendas parlamentares serão destinados à estruturação e modernização da Guarda Civil Metropolitana

A Prefeitura de Pinda está investindo R$ 400 mil no fortalecimento da segurança pública, com a aquisição de coletes balísticos, armas, equipamentos táticos e uniformes para a Guarda Civil Metropolitana (GCM). Os recursos são provenientes de emendas parlamentares e ampliam a estrutura de trabalho dos agentes, reforçando as ações de proteção à população.

PÁG.5

DIVULGAÇÃO



A aquisição dos coletes balísticos já conta com contrato assinado e aguarda a emissão do empenho

Pindamonhangaba intensifica preparativos para o Natal

DIVULGAÇÃO



PÁG.3

A montagem da estrutura na Praça do Quartel teve início terça-feira (17)

Planejamento para o Rebanhão 2027 teve primeira reunião nessa terça-feira (17)

DIVULGAÇÃO



PÁG.5

O Rebanhão faz parte do calendário religioso de Pindamonhangaba

Vanguarda Literária

Cora Coralina: uma lição de sabedoria

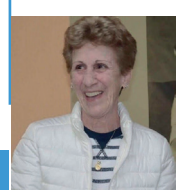


com José Valdez

PÁG.2

Ponto de Vista

Esse amor de todos nós



Vânya Dulce D'Arace

PÁG.2



Em clima de Natal, Pindamonhangaba terá sorteio para dois City Tour gratuitos

PÁG.3



Prefeitura de Pinda realiza Blitz da Acessibilidade em parceria com a ADVP

PÁG.5



Na página de **História**, os 112 anos de existência da Estrada de Ferro Campos do Jordão

PÁG.7

OPINIÃO

EDITORIAL

O amanhã começa na esperança

Em tempos de incertezas e desafios constantes, é fácil sucumbir ao pessimismo e enxergar o futuro apenas através do retrovisor dos problemas que nos cercam. No entanto, acreditar em dias melhores não é um exercício de ingenuidade, mas sim uma escolha deliberada e corajosa de manter a engrenagem da sociedade em movimento.

É a convicção íntima de que a crise é passageira, mas a capacidade humana de superação é permanente e inesgotável. Cada ciclo que se fecha nos convida a recalcular rotas e a semear novas atitudes no solo fértil da resiliência coletiva. Afinal, a esperança ativa nos move para fora da apatia, transformando o desejo de mudança em ações concretas no dia a dia.

É preciso lembrar que as maiores conquistas históricas nasceram de mentes que ousaram sonhar com a realidade transformada antes mesmo de ela existir. Portanto, cultivar o otimismo realista é um ato de responsabilidade cívica e emocional, pois a energia com que encaramos o amanhã molda diretamente o presente que construímos juntos.

Que possamos renovar diariamente a confiança na nossa capacidade de reinventar caminhos, superando obstáculos com empatia, união e a certeza inabalável de que o melhor ainda está por vir.

EXPEDIENTE **Fundação Dr. João Romeiro - Órgão mantenedor**
Criada pela Lei Nº 1.672 de 6 de Maio de 1980

REDAÇÃO E BALCÃO DE ANÚNCIOS:
Rua Francisco Glicério, 35 - centro.
Tel. (12) 3644-2077 - CEP 12.400-040
Pindamonhangaba/São Paulo
CNPJ: 50455237/0001-35
contato@jornaltribunadonorte.com.br
www.jornaltribunado norte.com.br
@tribunadonortepinda

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO E JORNALISTA RESPONSÁVEL:
Cintia Martins Camargo -
MTB Nº 21.690/SP

REDAÇÃO:
Aiandra A. Mariano
Altair F. Carvalho

ESTAGIÁRIOS:
André Rodrigues / Loslayne Martins

COLABORADORAS:
Amanda Emídio / Gisele Godoi

EDITORAÇÃO ELETRÔNICA E DIAGRAMAÇÃO:
Edson França Reis /João Waine de Oliveira
José Marcelo Randes /Paulo Flauzino da Silva

IMPRESSÃO:
S. Billota e Billota Ltda - ME -
Tel. (12) 3301-5005 - Lorena/SP.

RESPONSABILIDADE: Os textos assinados são de inteira responsabilidade do autor

Falecimentos

Confira as notas de falecimentos registradas pelos velórios de Pindamonhangaba dessa terça-feira, dia 17 de novembro de 2026.

† Roberto Felício Ramos, 75 anos, morador do Parque São Domingos

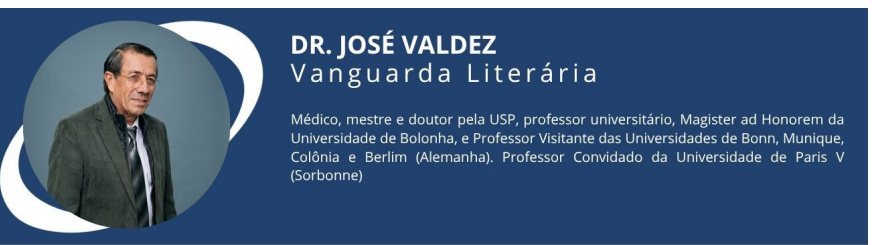
Vanguarda Literária

CORA CORALINA: UMA LIÇÃO DE SABEDORIA

Estudiosos de Teoria Literária afirmam que a boa Literatura,na maioria da vezes, é um processo vivencial, somente exequível após muita experiência e amadurecimento. É exatamente isso o que acontece com o mundo literário de Ana Lins dos Guimarães Peixoto Bredas,por nós conhecida como CORA CORALINA que nasceu na Cidade de Goiás em 1889 e faleceu em Goiânia em 1985. Seu primeiro livro: "Poemas dos Becos de Goiás e Estórias Mais" foi publicado aos 76 anos de idade, e, ela, com certeza, passaria despercebida no cenário cultural brasileiro se os seus escritos não tivessem caido nas mãos generosas de um autor consagrado chamado Carlos Drummond de Andrade que a tirou do anonimato. Fico a meditar: que fatos levam um cientista, um pensador, um escritor se tornar conhecido e, que motivos conduzem outros para o anonimato? Sem dúvida, perde a humanidade ao não ter a oportunidade de presenciar o fulgor de estrelas que se extinguiram. Por sorte, CORA CORALINA teve reconhecimento nacional ao receber o Prêmio Juca Pato de Intelectual do Ano (em 1989) concedido pela União Brasileira de Escritores. A grande poetisa e contista goiana publicou, entre outras obras: "As Cocadas" (literatura infantil), "Meu Livro de Cordel", "Estórias da Casa da Ponte" e " Vintém de Cobre – meias confissões de Aninha", obra escrita em forma de poesia narrativa, livro na qual ela recorre a seu passado e redescobre um tempo perdido. Apreciemos esta beleza de pérola literária neste pequeno trecho: "Que procura você, Aninha? Que força a fez despedaçar as correntes de afeto trazê-la de volta às pedras lapidares do passado?Sozinha, sem medo, vinte e sete anos já passados... Meu vintém perdido, meu vintém de felicidade, capacidade maior de ser eu mesma, minha afirmação constante".

A literatura extraordinária de CORA CORALINA fascina e emociona pela simplicidade grandiosa e pela observação extremamente aguda de um ser humano sofrido e vivido. Em "Vintém de cobre", ela é dura com a rudeza da escola e do mundo cruel dos adultos que se fazem surdos à voz inocente e sábia das crianças. Bem–aventurada CORA CORALINA, que, como diz, São Mateus em seu Evangelho: "Os que se assemelham às crianças merecem o reino do céu"!.

Alguém já pensou como essa mulher extraordinária, embriagada de poesia, encara a figura do POETA? Reflitamos no que ela diz: "Poeta é ser ambicioso, insatisfeito, procurando no jogo das palavras, no imprevisto do texto, atingir a perfeição inalcançável. O autêntico sabe que jamais chegará ao Prêmio Nobel. O medíocre se acha sempre perto dele". Mulher forte, arraigada ao cotidiano, nos ensinou: "O saber se aprende com os mestres. A sabedoria só com o corriqueiro da vida; o que vale na vida não é o ponto de partida e sim a caminhada. Caminhando e semeando, no fim, terás o que colher". Mulher de fortes palavras que marcou o seu tempo a nos mostrar que quando priorizamos a mensagem e não a forma, nos elevamos e caminhamos em direção ao divino.



DR. JOSÉ VALDEZ
Vanguarda Literária

Médico, mestre e doutor pela USP, professor universitário, Magister ad Honorem da Universidade de Bolonha, e Professor Visitante das Universidades de Bonn, Munique, Colônia e Berlim (Alemanha). Professor Convidado da Universidade de Paris V (Sorbonne)

Ponto de vista

"Esse amor de todos nós"

O inverno se foi, os sentimentos mais tristes deram lugar à alegria da Primavera _ estação das cores, flores e amores!

Na brisa das manhãs, as boas lembranças e, nas belas tardes, a esperança de encontros e reencontros...

O saltitar da criança nós ombros do pai e o canto dos passarinhos, envolvem os passos lentos de quem já prefere a cadeira de balanço, num fim de tarde inebriada pelo aroma do jasmim...

O verão não tarda a chegar e, com ele virá o Amor Perfeito que é o Menino Jesus!

"Vozes de culturas distintas juntam-se num vasto coral que, não apenas canta o Amor, mas o desenha."

" Ainda que eu fale as línguas dos homens, se não tiver amor, serei apenas como o bronze que soa ..."

" O amor é dom supremo."

Duvide-se pois, da teoria que diz ser possível contar nos dedos de uma das mãos, as pessoas à quem realmente se ama...

O amor materno é a forma mais pura do amor, aceito na inocência.

Só ao tornar-se mãe, a menina perceberá quão grande é o amor dedicado, ao filho, por uma mãe! Enquanto o menino, ao tornar-se homem repare que, provavelmente, irá procurar uma companheira com características de sua mãe.

Sonhos de amor, quem não os tem?

Amor não correspondido é o estado emocional mais triste, tanto para quem foi rejeitado como para quem não ousou estender os braços...enquanto que os que amam fora dos limites, são dignos de compaixão!

Entre as relações amorosas existem as bem gratificantes:

...as que perduram ao longo dos anos

...amor-amigo que compartilha confidências

...as do "tempo de escola" que descrevem sentimentos para a vida inteira

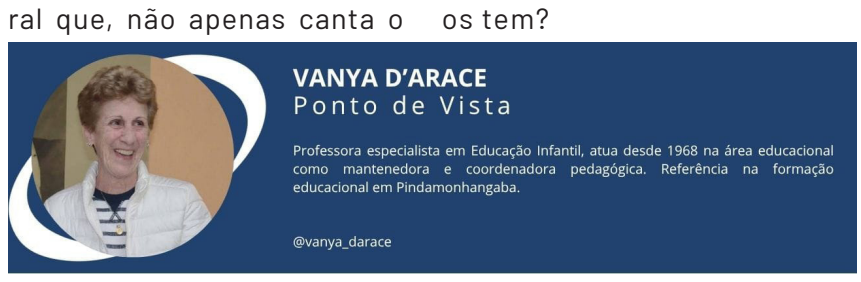
...amor testado e provado

"O amor deve correr ao encontro do Amor, de braços abertos. "

Vamos unir nossas mãos e, nos comprometer à Amar à Deus e ao Próximo, como a nós mesmos.

"...dominados pelo amor que move o Sol e as outras Estrelas," convido vocês a colher rosas em seus corações, para oferecer ao seu ao meu, ao nosso Amor pela Vida!

Fuuui...vem comigo...



VANYA D'ARACE
Ponto de Vista

Professora especialista em Educação Infantil, atua desde 1968 na área educacional como mantenedora e coordenadora pedagógica. Referência na formação educacional em Pindamonhangaba.

@vanya_darace

Fragmentos

"Hoje eu não estou para ninguém. Hoje eu só estou para mim."

Tenho andado tão ocupada e tão cansada emocionalmente que, em alguns dias, tudo o que desejo é não sair da cama. Não posso dizer que a vida esteja ruim, porque não está. Na realidade, é um esgotamento mental que vem se acumulando. O sol mal amanhece com o pau torando na cabeça da humanidade. E eu, que já tenho minhas próprias questões com os quarenta anos, preciso administrar também as cobranças internas, as visitas fora de hora, o famoso "você tem que fazer", como se a existência fosse uma lista interminável de obrigações.

Sem falar no esquecimento. Minha nossa senhora... Nossa, como tenho esquecido as coisas! Às vezes, durante uma gravação, não consigo decorar um texto com uma simples fala, a língua parece que vira geleia na boca e desenvolve absolutamente nada. A atenção parece escapar pela janela, o desânimo aparece metendo os dois pés no meu peito, feito uma mula empacada. e até as tarefas mais simples exigem um esforço desproporcional. E então chegam os palpites.

Pois, ainda precisamos ouvir opiniões sobre a cor do papel de parede da nossa casa, os armários improvisados da cozinha ou qualquer outra escolha que, convenhamos, diz respeito a quem mora ali. Existe uma diferença enorme entre uma visita e uma intrometida (o) sem noção. Também há quem confunda nossa companhia com um depósito de resíduos emocionais. Chega, despeja todas as frustrações, reclama da vida, das pessoas, do trabalho, do vizinho, do cachorro do vizinho e vai embora. E você fica ali, tentando entender em que momento se tornou responsável por administrar o descontentamento alheio.

Tenho pensado muito sobre isso. 2026 está sendo, para mim, um divisor de águas. Uma espécie de virada de chave, uma revisão de prioridades e, principalmente, de limites. Há alguns dias, fui a um centro de Umbanda. Sou espírita kardecista, mas, de vez em quando, procuro a Umbanda. Gosto de conhecer, ouvir e vivenciar outras experiências dentro da espiritualidade. Enfim, naquele dia, quando me sentei para conversar com a pessoa que me orientava, percebi que não tinha uma lista de reclamações para apresentar. Não queria pedir nada. Eu só tinha a agradecer. Isso pareceu surpreender quem estava me atendendo. E era verdade. Eu tinha muito a agradecer. Minha vida não está ruim, tenho consciência disso. Mas existe uma diferença entre ser grata e estar emocionalmente disponível o tempo inteiro. Uma coisa não tem nada a ver com a outra.

Ok, esse é o meu aprendizado, já entendi espiritualidade: não preciso transformar todo encontro em uma sessão de desabafo, não preciso acolher todas as frustrações que chegam até mim e tampouco justificar minhas escolhas para quem não paga minhas contas, não mora na minha casa e não participa das minhas decisões. Porém, há momentos em que simplesmente não suporto estar cercada de pessoas que reclamam o tempo inteiro. E não por falta de empatia, mas porque também preciso preservar o pouco de energia que me resta. E tem uma frase que resume muito bem o espírito desses dias: "Hoje eu não estou para ninguém. Hoje eu só estou para mim."

Não é antipatia, ingratidão ou falta de consideração. É necessidade de recolhimento. É entender que a nossa casa não é espaço público, que nossas escolhas não precisam de aprovação e que a nossa paz não deve ser moeda de troca para manter a satisfação dos outros.

Aliás, em casamento, convidado não convida. Quem vai à sua casa não deve dar pitaco nas suas coisas. E quem não sabe respeitar o silêncio dos outros deveria, ao menos, aprender a não fazer tanto barulho.



AMANDA EMÍDIO
Fragmentos

Bacharel em Jornalismo pela Uninter e roteirista formada pela EBAC – Escola Britânica de Artes e Tecnologia. Escritora com cinco livros publicados, transita entre ficção, drama e narrativas LGBTQIA+, sempre explorando afetos, conflitos e tudo aquilo que a gente tenta esconder mas escreve mesmo assim.

@senhoritaemidio

CIDADE

Projeto Grandes Cientistas amplia conhecimento de alunos sobre diversidade e representatividade

*Atividade desenvolvida na Rede Municipal de Ensino de Pindamonhangaba incentiva a pesquisa, o respeito às diferenças e o reconhecimento de personalidades históricas_*

DIVULGAÇÃO



DIVULGAÇÃO



DIVULGAÇÃO



A experiência reforça a importância da formação continuada dos professores e demonstra que pesquisas contribuem para uma educação mais inclusiva

A Prefeitura de Pindamonhangaba, por meio da Secretaria de Educação, segue valorizando práticas pedagógicas que ampliam o conhecimento dos estudantes e promovem o respeito à diversidade. Um dos exemplos é o projeto "Grandes Cientistas – Representatividade na Ciência e na Cultura", realizado com alunos do 3º ano da Escola Municipal Professor João Kolenda Lemos.

A iniciativa, desenvolvida pela professora Fernanda Lopes de Campos Silva, proporcionou aos estudantes uma experiência de aprendizagem sobre a contribuição de personalidades negras e indígenas para a ciência, a cultura e a sociedade.

Entre as atividades realizadas, os alunos participaram de rodas de leitura, contação de histórias e pesquisas em grupo. Um dos destaques foi o estudo da trajetória de Enedina Alves Marques, primeira mulher negra a se formar em Engenharia no Brasil.

Os estudantes também conheceram personalidades como a biomédica Jaqueline Goes de Jesus, a escritora Conceição Evaristo e a astronauta Mae Jemison. Após as pesquisas, produziram cartazes e compartilharam as descobertas com os colegas.

O projeto integra as ações formativas da Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ), instituída pelo Ministério da Educação em 2024 para combater desigualdades étnico-raciais no ambiente escolar.

A experiência reforça a importância da formação continuada dos professores e demonstra como atividades de pesquisa e reflexão podem contribuir para uma educação mais inclusiva, participativa e representativa.

Pindamonhangaba intensifica preparativos para o Natal

Rua lateral da Praça Monsenhor Marcondes será interditada para a montagem de praça de alimentação a partir de quinta-feira, dia 19

Pindamonhangaba já está entrando no clima natalino. A cidade recebe decoração em diversos pontos, incluindo praças e rotatórias, enquanto a Prefeitura intensifica os preparativos para a programação especial de fim de ano.

Um dos destaques é a montagem da estrutura na Praça do Quartel, iniciada nessa terça-feira, dia 17 de novembro. O espaço receberá shows, praça de alimentação e o projeto Feito em Pinda, valorizando os empreendedores e produtores locais.

A Praça Monsenhor Marcondes também já está decorada e será palco da chegada oficial do Papai Noel, na quinta-feira, dia 26 de novembro. O tradicional Paradão de Natal terá saída às 18h30, da Dokar Veículos, seguindo até a praça.

O evento conta com o apoio da Acip (Associação Comercial e Industrial de Pindamonhangaba) e da Prefeitura, por meio da Secretaria de Comunicação e Eventos, em parceria com a Secretaria de Cultura e Turismo e as demais secretarias municipais.

Para a montagem da estrutura da praça de alimentação, a rua lateral da Praça Monsenhor Marcondes, na região do Banco do Brasil, será interditada a partir desta quinta-feira, dia 19 de novembro, e permanecerá impedida até o término das festividades natalinas na primeira semana de janeiro de 2027.

O secretário de Comunicação e Eventos, Alexandre Pió, destaca o trabalho integrado para preparar a cidade. "Estamos trabalhando para oferecer um Natal bonito e acolhedor, com decoração em diversos pontos e uma programação que proporcione momentos especiais para as famílias e movimente o comércio local", afirmou.

O secretário adjunto de Comunicação e Eventos, Ricardo Flores, reforça o convite à população. "A programação está sendo preparada com muito carinho e envolve diversas secretarias e parceiros. Queremos que as famílias ocupem os espaços públicos, prestigiem as atrações e aproveitem esse período tão especial em nossa cidade", ressaltou.

O prefeito Ricardo Piorino ressaltou o desenvolvimento econômico do município. "O Natal também movimenta a economia da cidade, atrai turistas, fortalece o comércio e valoriza nossos empreendedores e produtores locais. Estamos preparando uma programação que atrai famílias, gera oportunidades e contribui para o desenvolvimento de Pindamonhangaba", destacou.

DIVULGAÇÃO



O prefeito Ricardo Piorino destacou que o Natal movimenta a economia da cidade, atrai turistas e fortalece os empreendedores locais

Natal em Pinda terá sorteio para 2 City Tour gratuitos

Em clima de Natal, Prefeitura promove sorteio duplo para proporcionar aos moradores uma experiência gratuita de turismo, cultura, história e gastronomia pela cidade. Promovida pela Prefeitura de Pindamonhangaba, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo e do Departamento de Turismo, a ação terá duas datas especiais: 3 e 10 de dezembro (quintas-feiras).

As inscrições começam nesta quarta-feira, 18 de novembro, e seguem até segunda-feira, 30 de novembro. O sorteio duplo acontecerá no dia 1º de dezembro (terça-feira), às 10h, no Departamento de Turismo, localizado no Palacete 10 de Julho, e será aberto ao público. Os moradores contemplados serão contatados pela equipe de Turismo para confirmação da participação e recebimento das orientações.

O passeio é totalmente gratuito, com saída prevista para as 7h30, em frente ao estacionamento da Prefeitura.

Experiência imperdível

Muito mais do que um passeio, o City Tour é um convite para olhar Pindamonhangaba com outros olhos. Acompanhados por guia local, os participantes percorrem diferentes atrativos turísticos e descobrem histórias, curiosidades, patrimônios culturais e experiências gastronômicas que ajudam a construir a identidade do município.

Para o diretor de Turismo, Fábio Vieira, a iniciativa representa uma oportunidade de presentear a população e fortalecer o orgulho de viver em Pindamonhangaba. "O City Tour é uma experiência que permite ao morador conhecer melhor a história, a cultura e os atrativos da nossa cidade. Neste período natalino, queremos oferecer esse presente à população, proporcionando momentos de descoberta, valorização da nossa identidade e orgulho de pertencer a Pindamonhangaba", destacou.

Inscrições gratuitas

As inscrições são presenciais e podem ser realizadas nos seguintes locais: Centro de Informações Turísticas (CIT) – Shopping Pátio Pinda: de segunda a sexta-feira, das 10h às 18h; sábados e domingos, das 13h às 17h; Secretaria de Cultura e Turismo – Palacete 10 de Julho: de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h; Sala Central de Informações – Terminal Rodoviário de Moreira César: Avenida Senador Teotônio Vilela, 61, Vale das Acácias, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 17h.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (12) 3643-1761 ou pelo e-mail turismo@pindamonhangaba.sp.gov.br.

DIVULGAÇÃO



O passeio é gratuito e é um convite para olhar Pindamonhangaba com outros olhos

Pinda celebra 30 anos do Programa de Controle da Brucelose com evento voltado aos pecuaristas

Ação será realizada nesta quinta-feira (19), das 8 às 11 horas, na CATI, com palestras, orientações técnicas e participação de profissionais renomados

DIVULGAÇÃO



Pindamonhangaba promove nesta quinta-feira (19), das 8 às 11 horas, uma ação especial em celebração aos 30 anos do Programa Municipal de Controle da Brucelose. O evento será realizado na Cati (avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1.181), e reunirá pecuaristas, profissionais e especialistas para uma manhã de palestras, orientações técnicas e troca de informações.

Realizado pela Secretaria de Desenvolvimento Rural, Sustentável e Clima da Prefeitura de Pindamonhangaba, com apoio da Cati e do Sindicato Rural, o encontro terá como tema central a importância da vacinação contra a brucelose, além de abordar aspectos técnicos relacionados à atividade agropecuária e à sanidade do rebanho.

A programação contará com a participação de diversos profissionais renomados da área, que irão compartilhar conhecimentos e orientações importantes para os produtores rurais. A proposta é reforçar a importância da prevenção e manter os pecuaristas atualizados sobre as medidas necessárias para o controle da doença.

Ao longo de três décadas, o programa municipal manteve atuação ininterrupta e já possibilitou a vacinação de cerca de 50 mil novilhas no município. O trabalho tem papel importante na prevenção da brucelose, doença que pode causar impactos à produção pecuária e também representa risco à saúde pública.

A vacinação é uma das principais medidas de controle e deve ser realizada em fêmeas bovinas com idade entre 3 e 8 meses, conforme as orientações sanitárias. A manutenção da vacinação e o acompanhamento adequado do rebanho são fundamentais para reduzir a ocorrência da doença e fortalecer a sanidade da produção rural.

A celebração dos 30 anos do programa também representa uma oportunidade de reconhecer o trabalho desenvolvido ao longo das últimas três décadas e reforçar a parceria entre o poder público e os produtores rurais.

Todos os pecuaristas de Pindamonhangaba estão convidados a participar do encontro, que marca os 30 anos de uma campanha permanente de prevenção e controle da brucelose no município.

CÂMARA

Câmara de Vereadores reconhece atividades empresariais e realiza Sessão Solene em homenagem às empreendedoras de Pindamonhangaba

Poder Legislativo Municipal aplaudiu e condecorou com Diplomas de Honra ao Mérito àquelas que se destacaram na missão de atuar nas diversas áreas do empreendedorismo no campo feminino

A "Semana Municipal do Empreendedorismo Feminino" foi o tema da Sessão Solene comemorativa realizada na noite da terça-feira, 10 de novembro, no Plenário "Dr. Francisco Romano de Oliveira". O evento festivo – promovido por meio da Lei Municipal nº 7.178/2026 e do Requerimento nº 2.399/2026, do vereador Norberto Moraes – reuniu autoridades, convidados e empreendedoras de Pindamonhangaba que se destacaram na cidade em 2026.

O autor do Requerimento da sessão, vereador Norberto Moraes presidiu a Mesa Diretora, que contou também com a presença da vereadora Ana Paula Goffi, da Presidente do Conselho da Mulher Empreendedora e Cultura da ACIP – Associação Comercial e Industrial de Pindamonhangaba, Adriana Belintani (que representou o presidente da ACIP, Mauro Rogério de Almeida) e da Oradora Oficial, senhora Maellin Julciane Alves Ferreira.

Ao abrir a sessão solene, o vereador Norberto Moraes ressaltou a importância do empreendedorismo para o desenvolvimento da cidade. "Esse reconhecimento está acontecendo porque existem mulheres que empreendem em nossa cidade com muita força e coragem".

Oradora oficial: empreender é um ato de amor-próprio

A Oradora Oficial da sessão solene, Maellin Julciane Alves Ferreira, abriu seu pronunciamento salientando que "falar sobre empreendedorismo feminino é falar sobre muito mais do que negócios, empresas ou independência financeira. É falar sobre liberdade, identidade, coragem e, principalmente, sobre a capacidade que uma mulher tem de ser redescobrir e reinventar a própria história".

Ela ressaltou que as escolhas e possibilidades do empreendedorismo são amplas. Para Maellin, "empreender é um ato de amor-próprio. É reconhecer o próprio valor, conquistar a independência financeira, ter o poder de escolha e entender que somos capazes de construir nossas próprias oportunidades".

A oradora oficial disse ter ficado muito feliz com as homenagens prestadas pela Câmara de Pindamonhangaba. "Cada mulher aqui tem uma história que merece ser contada. E cada história representa uma mulher que, de alguma maneira, decidiu não desistir de si mesma", enfatizou.

Maellim encerrou seu pronunciamento frisando que "nunca nos falte coragem para começar, força para continuar e sensibilidade para reconhecer a grandezas uma das outras. Somos mulheres, somos empreendedoras, somos histórias em movimento.

Homenageadas

Nesta primeira sessão solene comemorativa da "Semana Municipal do Empreendedorismo Feminino", a Câmara de Pindamonhangaba reconheceu o trabalho das empreendedoras da cidade e concedeu Diplomas de "Honra ao Mérito" para as seguintes mulheres: Andréa Aparecida Monteiro Santos Faustino, Marlúcia Regina de Oliveira Santos, Miriã de Oliveira Santos Rodrigues, Priscila Aparecida Bastos Nunes e Vania Maria Custódio de Almeida.

Encerramento

No ato de encerramento, a vereadora Ana Paula Goffi manifestou seu apoio às mulheres empreendedoras e destacou a importância das homenagens do Poder Legislativo às profissionais que empreendem e lutam pelo desenvolvimento de Pindamonhangaba. "Nossa cidade pode fazer mais pelo empreendedorismo feminino para potencializar essa área. Fico muito feliz quando vejo a mulher dando esse passo para ter a liberdade que sempre almejou e ter a alegria de olhar pros filhos e dizer que vamos sempre melhorar. Por isso quero parabenizar todas vocês por essa luta, pela coragem e por acreditar que tudo é possível, principalmente ter a liberdade de empreender", enalteceu a vereadora.

Por sua vez, o Presidente da Mesa Diretora, vereador Norberto Moraes, agradeceu às homenageadas por terem aceitado o convite da Câmara e aos familiares presentes que apoiam essas pessoas em sua luta. "Essas cinco homenageadas desta noite nos mostraram que a coragem de empreender, a dedicação ao trabalho e a vontade construir a sua própria história. Elas nos ensinam que a mulher tem a capacidade de conciliar e unir o trabalho, a maternidade e os desafios do empreendedorismo. Como vereador acredito que precisamos incentivar inciativas que fortalecem essas mulheres empreendedoras, ampliar as oportunidades e valorizam quem movimenta a economia da nossa cidade".



Oradora oficial, Maellin Alves Ferreira

FOTOS: DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO/CVP





Ao lado, a Mesa Diretora da sessão solene e, na foto maior, as empreendedoras homenageadas

CÂMARA DE VEREADORES DE PINDAMONHANGA
Estado de São Paulo

EMENDA À LEI ORGÂNICA N.º 004/2026

REFORMULA O ART. 131 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DISPONDO SOBRE AS EMENDAS PARLAMENTARES AO ORÇAMENTO.

A Mesa da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, nos termos do § 2° do artigo 36 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba:

Art. 1° Fica reformulado o artigo 131 da Lei Orgânica Municipal de Pindamonhangaba, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 131 É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações incluídas por emendas impositivas do Legislativo Municipal nas Leis Orçamentárias Anuais, conforme critérios para execução equitativa da programação.
§ 1º As emendas impositivas dos vereadores ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite global de 1,55% (um inteiro e cinquenta e cinco centésimos por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, observado que pelo menos a metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.
§ 2º A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde previsto no § 1º, inclusive custeio, será computada para fins do cumprimento do inciso III do § 2º do artigo 198 da Constituição Federal, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais.
§ 3° As programações orçamentárias previstas neste artigo não serão de execução obrigatória nos casos de impedimentos estritamente de ordem técnica, devidamente justificados pelo Poder Executivo, observado o disposto no § 4º deste artigo, e conforme o cronograma e procedimentos a serem definidos em lei municipal. Não constituem impedimentos de ordem técnica a conveniência ou oportunidade administrativa, a discordância sujetiva quanto à destinação, a preferência por programação diversa, a autoria da emenda ou a demora imputável à própria Administração.
§ 4º Caberá à área técnica de cada órgão executor identificar e formalizar a existência de eventual impedimento de ordem técnica, mediante fundamentação circunstanciada, indicando suas causas, os elementos que o caracterizam e, sempre que possível, as providências necessárias a sua superação. Constatado o impedimento, o órgão executor deverá adotar, tempestivamente, as diligências que lhe competirem para viabilizar a execução programada. Quando o impedimento puder ser sanado mediante providência a cargo do autor da emenda, este será formalmente comunicado e terá prazo de até 15 (quinze) dias úteis para manifestação ou regularização. Sendo o impedimento insuperável,será assegurado ao autor da emenda o direito de indicar nova destinação, cuja alteração
dependerá de sua manifestação expressa.
§ 5° Para fins do disposto no caput, considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que observe critérios objetivos e imparciais e assegure tratamento igualitário e impessoal às emendas apresentadas, independentemente de autoria.
§ 6º As programações decorrentes de emendas parlamentares impositivas deverão ser executadas tempestivamente no exercício financeiro a que se refere a Lei Orçamentária Anual, observados os impedimentos de ordem técnica, as normas de execução orçamentária e financeira e as demais disposições legais apicáveis:
I – o Poder Executivo deverá informar discriminadamente à Câmara Municipal, mediante ofício e relatório, ao final de cada quadrimestre, o motivo da não execução tempestiva de cada destinação em atraso;
II – As emendas e parcelas não executadas deverão ser lançadas em restos a pagar, e deverão obrigatoriamente ser executadas no exercício seguinte;
III - As emendas impositivas deverão ser executadas no exercício financeiro a que se destinam, ressalvados os casos de obras e serviços cujo cronograma fisico-financeiro ultrapasse o exercício financeiro, desde que devidamente empenhados.
IV - Em caso de justificada impossibilidade de execução no exercício financeiro, a proporção das programações efetivamente executadas no exercício de origem deve ser de pelo menos 50% (cinquenta por cento) do valor total das emendas impositivas de cada vereador, de forma que as programações lançadas em restos a pagar não podem ultrapassar a 50% (cinquenta por cento) do total.
§ 7º Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na lei de diretrizes orçamentárias, o montante previsto no § 1º deste artigo poderá ser reduzido em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias.
§ 8° Para fins do disposto no caput deste artigo, a execução da programação orçamentária será:
I – Demonstrada em dotações orçamentárias específicas do Orçamento Anual, preferencialmente como subunidade orçamentária vinculada à Secretaria Municipal correspondente à despesa, para fins de apuração de seus respectivos custos e prestação de contas;
II – Fiscalizada e avaliada pelo Poder Legislativo, e em especial pelo Vereador autor da emenda, quanto ao cumprimento do objeto e aos resultados obtidos.
§ 9º Os Poderes Legislativo e Executivo deverão dar ampla publicidade às emendas parlamentares elaboradas e aos respectivos processos de execução, de forma a propiciar a identificação dos respectivos autores, do objeto, das entidades destinatárias quando for o caso, bem como permitir o controle social e a rastreabilidade dos recursos desde a origem até a sua efetiva aplicação."

Art. 2° As alterações promovidas por esta Emenda à LOM aplicar-se-ão a partir do Orçamento Anual do Município para o exercício financeiro de 2027, não se aplicando às emendas dos exercícios anteriores.

Pindamonhangaba, 06 de novembro de 2026.

Marco Mayor
Presidente

Ana Paula Goffi
1ª Vice-Presidente

Carlos Moura - Magrão
2º Vice-Presidente

Professor Everton
1º Secretário

Gilson Nagrin
2º Secretário

EXPEDIENTE

O conteúdo editorial desta página é de inteira responsabilidade da Divisão de Comunicação da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

19ª Legislatura - 2025/2028
Mesa Diretora 2025/2026:

Vereador Marco Mayor (PL)
Presidente
Vereadora Ana Paula Goffi (União Brasil)
1ª Vice-Presidente
Vereador Carlos Moura - Magrão (PSD)
2º Vice-Presidente
Vereador Professor Everton (Republicanos)
1º Secretário
Vereador Gilson Nagrin (PL)
2º Secretário

Vereadores:
Felipinho César (PL), Gari Abençoado (Republicanos) Norberto Moraes (PP), Professor Felipe Guimarães (PODEMOS) Renato Cebola (União Brasil) e Rogério Ramos (PODEMOS)

Divisão de Comunicação
Assistentes de Imprensa Parlamentar:
Luiz Carlos Pinto - MTb 32.783 - telefone: (12) 3644-2279 - e-mail: luizcarlos@pindamonhangaba.sp.leg.br
Robson Luís Monteiro - MTb 18.021 - telefone : (12) 3644-2275 - e-mail: robsonmonteiro@pindamonhangaba.sp.leg.br
Pedro Junqueira Franco de Castro - MTb 89.674 - telefone: (12) 3644-2224 - e-mail: pedrocastro@pindamonhangaba.sp.leg.br

CÂMARA DE VEREADORES DE PINDAMONHANGABA
Plenário "Dr. Francisco Romano de Oliveira"
Rua Alcides Ramos Nogueira, 860 - Nossa Senhora do Perpétuo Socorro - CEP 12421-681 - Pindamonhangaba/SP.
Telefone: (12) 3644-2250 - www.pindamonhangaba.sp.leg.br

/camaradepinda @camaradepinda

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

EMENDA À LEI ORGÂNICA N.º 005/2026

ALTERA O "CAPUT" DO ART. 23 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA.

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba:

Art. 1° Fica alterado o *caput* do art. 23 da Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 23 A eleição para renovação da Mesa poderá ser realizada a partir do mês de outubro do ano em que se encerre o mandato da Mesa a ser substituída e os eleitos serão assim proclamados imediatamente após a eleição, empossando-se, automaticamente nos respectivos cargos, a partir de 1° de janeiro do ano em que iniciar o mandato da Mesa a que pertencem.
(...)".

Art. 2° Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 11 de novembro de 2026.

Marco Mayor
Presidente

Ana Paula Goffi
1ª Vice-Presidente

Carlos Moura - Magrão
2º Vice-Presidente

Professor Everton
1º Secretário

Gilson Nagrin
2º Secretário

Documento assinado digitalmente por 5 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.pindamonhangaba.sp.leg.br/cer e informe o código: 261111112505048F3

Rua Alcides Ramos Nogueira, 860 - Nossa Senhora do Perpétuo Socorro - 12421-681 - Tel.: (12) 3644-2250
Pindamonhangaba - SP | Portal: www.pindamonhangaba.sp.leg.br

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

EMENDA À LEI ORGÂNICA N.º 006/2026

DÁ NOVA REDAÇÃO AO §2º DO ARTIGO 8º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA.

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba:

Art. 1º O § 2º do artigo 8º da Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art 8º
(...)
§ 2º A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba será composta, a partir de 2029, por 11 (onze) Vereadores."

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 11 de novembro de 2026.

Marco Mayor
Presidente

Ana Paula Goffi
1ª Vice-Presidente

Carlos Moura - Magrão
2º Vice-Presidente

Professor Everton
1º Secretário

Gilson Nagrin
2º Secretário

Documento assinado digitalmente por 5 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.pindamonhangaba.sp.leg.br/cer e informe o código: 261111112536005A3

Rua Alcides Ramos Nogueira, 860 - Nossa Senhora do Perpétuo Socorro - 12421-681 - Tel.: (12) 3644-2250
Pindamonhangaba - SP | Portal: www.pindamonhangaba.sp.leg.br

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO N.º 012/2026

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO PINDAMONHANGABENSE.
(Projeto de Decreto Legislativo n° 08/2026, de autoria do Vereador Renato Nogueira Guimarães - Renato Cebola).

VEREADOR MARCO MAYOR, Presidente da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° Fica concedido o Título de CIDADÃO PINDAMONHANGABENSE ao **Excelentíssimo Senhor Décio Prates da Fonseca**, pelos relevantes serviços prestados ao município de Pindamonhangaba.

Art. 2° A entrega da homenagem de que trata o artigo anterior ocorrerá em data a ser agendada pelo autor do Projeto.

Art. 3° As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 06 de novembro de 2026.

Marco Mayor
Presidente da Câmara

Documento assinado digitalmente por Marco Aurélio de Souza Mayor (325.***.***-82) em 06/11/2026 08:56
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.pindamonhangaba.sp.leg.br/cer e informe o código: 261106084209231 3

Rua Alcides Ramos Nogueira, 860 - Nossa Senhora do Perpétuo Socorro - 12421-681 - Tel.: (12) 3644-2250
Pindamonhangaba - SP | Portal: www.pindamonhangaba.sp.leg.br

CIDADE

DIVULGAÇÃO



DIVULGAÇÃO



Os equipamentos serão incorporados à estrutura da GCM conforme a conclusão dos processos de aquisição

Prefeitura investe R$ 400 mil em coletes, armas e equipamentos para reforçar segurança pública

Recursos de emendas parlamentares serão destinados à estruturação e modernização da Guarda Civil Metropolitana

A Prefeitura de Pindamonhangaba está investindo R$ 400 mil no fortalecimento da segurança pública, com a aquisição de coletes balísticos, armas, equipamentos táticos e uniformes para a Guarda Civil Metropolitana (GCM). Os recursos são provenientes de emendas parlamentares e ampliam a estrutura de trabalho dos agentes, reforçando as ações de proteção à população.

Ao todo, estão em andamento quatro processos de aquisição, sendo R$ 350 mil de três emendas estaduais de 2025, dos deputados Letícia Aguiar, Major Mecca e Capitão Telhada, e R$ 50 mil de emenda federal do deputado Delegado da Cunha.

Os recursos estaduais serão utilizados na aquisição de 100 coletes balísticos, cinturões táticos, capas para coletes, algemas, pistolas calibre .380 e uniformes operacionais. Já a emenda federal prevê uma espingarda calibre 12 e duas carabinas CTT calibre .40, atualmente em processo de recebimento.

Segundo o secretário de Segurança Pública, Cel. Paulo Henrique, os equipamentos terão utilização contínua nas atividades da GCM. "São equipamentos de uso contínuo, que fazem parte da rotina operacional dos nossos guardas civis metropolitanos e proporcionam melhores condições para o exercício da função. Ao mesmo tempo em que protegemos nossos agentes, ampliamos a capacidade de atuação da Guarda e fortalecemos a segurança da população", afirmou.

Aquisições seguem os trâmites legais

A aquisição dos coletes balísticos já conta com contrato assinado e aguarda a emissão do empenho. Os demais equipamentos estão na fase de ajustes dos Termos de Referência, etapa necessária para a publicação dos editais de licitação.

Todos os processos seguem os procedimentos legais e os mecanismos de fiscalização e controle dos órgãos competentes, incluindo Exército Brasileiro, Polícia Federal e Tribunal de Contas do Estado.

Para o prefeito Ricardo Piorino, as parcerias são fundamentais para ampliar os investimentos em segurança. "Estamos trabalhando para deixar Pindamonhangaba cada vez mais segura e sabemos que as parcerias são fundamentais. Agradeço aos deputados Letícia Aguiar, Major Mecca, Delegado da Cunha e Capitão Telhada pelas emendas e pela parceria com Pindamonhangaba. Esses recursos se transformam em equipamentos que vão melhorar as condições de trabalho dos nossos guardas e reforçar a proteção da nossa população", destacou.

Os equipamentos serão incorporados à estrutura da GCM conforme a conclusão dos processos de aquisição, contribuindo para as ações preventivas, o atendimento de ocorrências e a segurança da população em diferentes regiões do município.

Planejamento do Rebanhão 2027 já começa a ser discutido

A organização do Rebanhão 2027 já começou a ser discutida em Pindamonhangaba. Uma primeira reunião de alinhamento foi realizada nessa terça-feira, 17 de novembro, para iniciar o planejamento das ações e fortalecer a organização do evento, que reúne milhares de pessoas e faz parte do calendário religioso do município.

O encontro destacou a importância de antecipar o planejamento, integrar as secretarias e os organizadores e definir, com antecedência, as necessidades de estrutura, logística e apoio. A proposta é garantir que cada etapa seja preparada com qualidade, oferecendo uma experiência organizada e acolhedora para os participantes.

Participaram da reunião o secretário de Comunicação e Eventos, Alexandre Pió, e o secretário adjunto, Ricardo Flores; o subprefeito de Moreira César, José Carlos Gomes Cal, e sua chefe de gabinete, Regininha; o secretário de Esportes e Lazer, Alcides Barbosa Junior (Ju), e o adjunto Beto Figueira. Participaram ainda o vereador Gilson Nagrin e seu assessor Durival, além dos diretores da Secretaria de Comunicação e Eventos, Ricardinho, de Relações Comunitárias, e Fernanda Munhoz, de Comunicação.

Também estiveram presentes representantes da coordenação do Rebanhão: Rita de Cassia Braga, representando a coordenação do Centro (realizada em conjunto com Adilson Caetano de Jesus), e Alessandro Casagrande e Vanderlei, ambos da coordenação de Moreira César.

A iniciativa reforça o compromisso da administração municipal e dos organizadores em trabalhar de forma integrada, com diálogo e organização antecipada, para que o Rebanhão 2027 seja realizado com qualidade e estrutura adequada para receber o público.

DIVULGAÇÃO



O encontro destacou a importância de antecipar o planejamento, integrando secretarias e os organizadores

Pinda realiza Blitz da Acessibilidade em parceria com a ADVP

A Prefeitura de Pindamonhangaba, por meio das Secretarias da Mulher, Família e Direitos Humanos e de Administração, em parceria com a Associação dos Deficientes Visuais de Pindamonhangaba (ADVP), realizou uma Blitz da Acessibilidade para conscientizar comerciantes e a população sobre a importância de manter calçadas e espaços públicos livres de obstáculos.

A ação contou com a participação dos fiscais de postura do município, que realizaram orientações aos comerciantes sobre as regras de utilização dos espaços públicos, com destaque para a nova regulamentação referente à instalação de equipamentos publicitários móveis. O objetivo foi reforçar a necessidade de evitar objetos que possam dificultar ou impedir a circulação dos pedestres.

Um dos principais pontos de atenção foi o quarteirão onde estão localizados os pontos de ônibus, região de grande movimentação de pessoas. No local, as equipes observaram situações que podem comprometer a mobilidade, especialmente de pessoas com deficiência visual, cadeirantes, idosos e cidadãos com mobilidade reduzida.

A participação da ADVP contribuiu para ampliar a conscientização sobre os desafios enfrentados diariamente pelas pessoas com deficiência visual, destacando a importância de garantir espaços acessíveis que proporcionem mais autonomia e segurança nos deslocamentos.

A secretária adjunta da Mulher, Família e Direitos Humanos, tenente-coronel Lucimeire Jeronymo, destacou que a acessibilidade depende do compromisso de toda a sociedade. "A acessibilidade é um direito e uma responsabilidade coletiva. Nosso papel, enquanto Secretaria da Mulher, Família e Direitos Humanos, é promover a conscientização, orientar e fortalecer parcerias que contribuam para uma cidade mais inclusiva. Pequenas atitudes, como manter uma calçada livre de obstáculos, fazem uma grande diferença na autonomia e na segurança das pessoas com deficiência", afirmou.

A Blitz da Acessibilidade integra as ações municipais de promoção dos direitos das pessoas com deficiência, com foco na prevenção, na conscientização e no respeito ao direito de ir e vir de todos os cidadãos.

DIVULGAÇÃO



Ação orientou comerciantes sobre a ocupação das calçadas e reforçou a importância de garantir a circulação segura de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – Secretaria Municipal de Educação
Inscrições para composição do Fórum Municipal de Educação de Pindamonhangaba – titulares e suplentes
A Secretaria Municipal de Educação de Pindamonhangaba, por meio da Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação (PME), torna pública a abertura de inscrições para a composição do Fórum Municipal de Educação, instância permanente de participação social prevista no art. 3º da Lei Ordinária nº 5.942/2016. O Fórum acompanhará a elaboração, a implementação e o monitoramento do novo PME 2027–2037, em consonância com a Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE).
1. DO OBJETO E DOS SEGMENTOS
1.1. O presente edital destina-se à inscrição de munícipes interessados em compor o Fórum Municipal de Educação, na condição de titular ou suplente, nos segmentos abaixo, previstos no art. 3º da Lei nº 5.942/2016, com o respectivo número de vagas:
Sociedade Civil (conselhos, sindicatos, associações, organizações ou movimentos sociais relacionados à educação):
- XIV – Educação Especial: 1 (um) titular e 1 (um) suplente;
- XVII – Sociedade civil organizada: 1 (um) titular e 1 (um) suplente;

Usuários do Sistema de Ensino (alunos da educação básica e do ensino superior ou responsáveis por alunos):
- IX – Conselhos Escolares: 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes;
- VIII – Associação de Pais e Mestres – APM: 1 (um) titular e 1 (um) suplente;

Profissionais da Educação das redes públicas e privadas (docentes e equipes técnico-administrativas):
- V – Diretores das escolas: 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes;
- VI – Professores da rede municipal de ensino: 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes;
- VII – Professores da rede estadual de ensino: 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes;
- XVIII – Professores da rede privada de ensino: 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes;
- XIII – Professores do Ensino Técnico: 1 (um) titular e 1 (um) suplente;
- XX – Equipes técnico-administrativas: 1 (um) titular e 1 (um) suplente.

1.2. O Fórum Municipal de Educação é composto por 22 (vinte e dois) titulares e respectivos suplentes, assim distribuídos: 6 (seis) do Poder Público Municipal, 3 (três) da Sociedade Civil, 3 (três) dos Usuários do Sistema de Ensino e 10 (dez) dos Profissionais da Educação das redes públicas e privadas. Cada titular terá um suplente do mesmo segmento.
1.3. Os representantes do Poder Público Municipal – Secretaria Municipal de Educação (2 titulares e 2 suplentes), Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social, Conselho Tutelar e Câmara de Vereadores (1 titular e 1 suplente cada) – e do Conselho Municipal de Educação (1 titular e 1 suplente) serão indicados por ofício e não participam deste chamamento.
2. DAS INSCRIÇÕES
2.1. As inscrições são gratuitas e serão realizadas exclusivamente por formulário eletrônico, disponível em https://forms.gle/uZ9pqh6HBNnhyUyT7, da data de publicação deste edital até as 23h59 do dia 25 de novembro de 2026.
2.2. Poderá se inscrever o munícipe maior de 18 (dezoito) anos que resida ou atue profissionalmente em Pindamonhangaba e que possua vínculo comprovado com o segmento pretendido.
2.3. Cada candidato poderá se inscrever em apenas 1 (um) segmento. A definição de quem ocupará a condição de titular ou de suplente observará o disposto no item 3.
2.4. No ato da inscrição, o candidato deverá informar seus dados pessoais e de contato e anexar, em PDF ou imagem, documento comprobatório de vínculo com o segmento, conforme segue:
- Diretores e professores das redes municipal e estadual (V, VI e VII): declaração de vínculo funcional emitida pela SME, pela unidade escolar ou pela Diretoria de Ensino, ou holerite recente;
- Professores da rede privada e do Ensino Técnico (XVIII e XIII): declaração de vínculo emitida pela instituição de ensino, ou holerite recente;
- Equipes técnico-administrativas (XX): declaração de vínculo funcional emitida pela SME, pela unidade escolar ou pela instituição de ensino, ou holerite recente;
- APM e Conselhos Escolares (VIII e IX): ata de eleição ou de composição, ou declaração da direção da escola;
- Educação Especial (XIV): para pais ou responsáveis, declaração de matrícula de estudante público da educação especial emitida pela escola; para representantes de entidades, ofício de indicação da entidade;
- Sociedade civil organizada (XVII): ofício de indicação assinado pelo representante legal, com CNPJ ou estatuto da entidade.

2.5. Inscrições incompletas, sem documento comprobatório ou realizadas fora do prazo não serão homologadas.
3. DA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES
3.1. Nos segmentos em que o número de inscritos homologados for igual ou inferior ao número de vagas (titulares e suplentes) previsto no item 1.1, os inscritos serão designados titulares e suplentes por consenso entre eles ou, na falta deste, por deliberação da Comissão Gestora do PME.
3.2. Nos segmentos com mais inscritos homologados do que vagas, a escolha dos titulares e suplentes será feita por eleição por aclamação, no dia 30 de novembro de 2026, às 18h na Secretaria Municipal de Educação. Endereço: Rua General Júlio Salgado, nº 996, Tabaú – Pindamonhangaba – SP – CEP 12.403-070, conforme o cronograma da Comissão Gestora do PME.
3.3. Na eleição por aclamação, serão computados apenas os votos dos integrantes já empossados do Fórum Municipal de Educação, titulares e suplentes.
3.4. A relação de inscrições homologadas e o resultado da escolha serão divulgados pela Secretaria Municipal de Educação. A posse dos membros será comunicada oportunamente.
4. DAS OFICINAS DE FORMAÇÃO E DEBATE
4.1. Os integrantes do Fórum Municipal de Educação e os demais interessados ficam convidados a participar das Oficinas de Formação e Debate, por grupos de trabalho, dos objetivos, metas e estratégias do novo Plano Municipal de Educação 2027–2037, a realizarem-se nos dias 3 de dezembro de 2026 (quinta-feira) e 9 de dezembro de 2026 (quarta-feira), das 18h às 21h, em local a definir.
4.2. O local e a confirmação dos horários serão divulgados oportunamente pela Secretaria Municipal de Educação.
5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
5.1. A inscrição implica o conhecimento e a aceitação das normas deste edital.
5.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Gestora do PME. Informações pelo telefone (12) 3644-1565 ou pelo e-mail educacao@pindamonhangaba.sp.gov.br.
Pindamonhangaba, 18 de novembro de 2026.

Luciana de Oliveira Ferreira
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

*****AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA*****

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. do Bom Sucesso, nº 144, Bairro Alto do Cardoso:

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 220/2026 (PMP 20195/2026)
Para "Aquisição de 01 cama hospitalar com sistema de elevação da cabeceira e grades de proteção lateral e 01 cadeira de banho especial com encosto reclinável, destinadas ao cuidado domiciliar do paciente V.S.C.", com recebimento das propostas até dia 26/11/2026 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 223/2026 (PMP 20721/2026)
Para "aquisição de materiais de expediente e de acondicionamento (mesas e cadeiras) sendo 80 cadeiras plásticas com braço e 20 mesas plásticas quadradas, na cor branca, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Pindamonhangaba", com recebimento das propostas até dia 24/11/2026 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 224/2026 (PMP 20686/2026)
Para "Aquisição de jogos e brinquedos, destinados às atividades assistenciais desenvolvidas pela Fisioterapia Celina A. Cotait, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência", com recebimento das propostas até dia 25/11/2026 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

Todos os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br (e também na Plataforma Digital, conforme discriminado no Edital). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

*****RERRATIFICAÇÃO*****

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 127/2026 (PMP 15592/2026)
Foi firmada rerratificação, em 11/11/2026, ao Despacho de Homologação publicado em 09/10/2026 conforme segue: Onde se lê: em favor da empresa JR MERCANTIL LTDA, item 19 - R$ 1.000,00 e item 20 - R$ 1.000,00, leia-se "itens fracassados: itens 19 e 20", referente ao processo supra cujo objeto é ""Aquisição de materiais hidráulicos para utilização em diversas obras e manutenções prediais da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, pelo período de 12 meses, prorrogável por mais 12 meses".

*****HOMOLOGAÇÃO*****

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 129/2026 (PMP 16621/2026)
Com base na análise técnica da Secretaria Municipal de Saúde, a Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, HOMOLOGOU em 136/11/2026 e ADJUDICOU o procedimento licitatório supra cujo objeto é "Aquisição de móveis hospitalares, destinados ao aparelhamento, reposição e adequação das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Pindamonhangaba, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogada, desde que comprovada a vantajosidade, nos termos da legislação vigente", em favor da empresa CJ MEDICAL MOVEIS HOSPITALAR LTDA, item 09 - R$ 425,00; em favor da empresa E S JESUS DE ALMEIDA, item 01 - R$ 9.900,00, item 02 - R$ 9.900,00; em favor da empresa K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, item 04 - R$ 730,00, item 05 - R$ 919,00 e item 06 - R$ 650,00; em favor da empresa KLM LTDA, item 13 - R$ 830,00, item 14 - R$ 1.299,89, item 17 - R$ 902,00, item 21 - R$ 2.275,00, item 23 - R$ 461,00 e item 25 - R$ 470,00; em favor da empresa LICITAMED PRIME COMERCIAL LTDA, item 03 - R$ 1.060,00, item 15 - R$ 760,00, item 22 - R$ 2.200,00, item 35 - R$ 620,00, item 36 - R$ 620,00 e item 41 - R$ 400,00; em favor da empresa LUZS CONSULTORIA E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, item 11 - R$ 1.365,00, item 12 - R$ 679,90 e item 24 - R$ 449,69; em favor da empresa M. DE L. TRINDADE DA SILVA MÓVEIS, item 29 - R$ 420,00; em favor da empresa MEGMED LTDA, item 18 - R$ 2.940,00, item 19 - R$ 2.940,00, item 28 - R$ 125,00, item 32 - R$ 500,00 e item 38 - R$ 400,00; em favor da empresa STARMEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item 10 - R$ 155,00, item 16 - R$ 750,00, item 20 - R$ 550,00, item 30 - R$ 280,00, item 31 - R$ 165,00, item 43 - R$ 480,00 e item 45 - R$ 720,00. Itens Desertos: 26, 27, 46 e 47. Itens Fracassados: 07, 08, 33, 34, 37, 39, 40, 42, 44, 48 e 49.

*****DESPACHO DE REVOGAÇÃO *****

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2026 (PMP 2658/2026)
A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21/07/2020, considerando a manifestação da empresa E COM SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, o parecer da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos e considerando que não houve manifestação contrária dos interessados, no que cabe à Administração Pública rever seus atos, determinou em 17/11/2026 a REVOGAÇÃO da Ata de Registro de Preços nº 086/2026 do processo em epígrafe, com fulcro no artigo 71, II, §2º da lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, referente ao processo supra cujo objeto é "Aquisição de materiais para pintura para serem utilizados em diversas obras do município pelo período de 12 (doze) meses, conforme solicitado pela Secretaria de Serviços Públicos".

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO DE IMÓVEL E INTIMAÇÃO
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEI Nº 9.514/97
Associação de Poupança e Empréstimo – POUPEX

Marcelo Valland, leiloeiro oficial inscrito na JUCIS n° 139, devidamente autorizado pela proprietária Associação de Poupança e Empréstimo - POUPEX, CNPJ/MF nº 00.655.522/0001-21, situada à Av. Duque de Caxias, s/nº, SMU, Brasília/DF, CEP: 70.630-902, tendo havido inadimplência de obrigações contratuais, garantidas pela alienação fiduciária do imóvel relacionado e consolidada a propriedade em favor da credora fiduciária, pelo cumprimento do art. 26 da Lei. 9.514/97, faz saber que colocará à venda em **PÚBLICO LEILÃO,** na modalidade eletrônica, o bem imóvel caracterizado abaixo:

BEM IMÓVEL: PRÉDIO RESIDENCIAL n.º 250, perfazendo uma área edificada de 90,45m², com frente para a Rua Helena Salgado César, esquina com a Avenida Carlos de Castro, edificada sobre a área remanescente do Lote n.º 482, da Quadra 15, do Loteamento denominado "Residencial Mombaça I", no bairro da Mombaça, Pindamonhangaba/SP, com frente para a Rua Helena Salgado César, onde mede 3,50m, na confluência da Rua Helena Salgado César com a Avenida Carlos de Castro mede em curva 19,32m; do lado direito mede 1,30, dividindo com a Avenida Carlos de Castro; do lado esquerdo mede 15,00m, dividindo com a área "B" desmembrada e nos fundos mede 9,52m, dividindo com a área "A" desmembrada; encerrando a área de 149,65m². Demais características descritas na matrícula 45.436 do Livro RG, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Pindamonhangaba/SP.

DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S): MARCIO ROBERTO DOS SANTOS, CPF *.358.828-**** e **FERNANDA APARECIDA DA SILVA SANTOS, CPF ***.407.358-****, os quais ficam desde já intimados por meio deste edital das datas, horários e local de realização dos leilões.

DATAS: 1º LEILÃO com início em 09/12/2026 às 10h, lance mínimo de R$ 303.000,00 (trezentos e três mil reais) e encerramento às 17h do dia 10/12/2026; caso não haja lance válido, fica desde já designado o 2º LEILÃO para o dia 11/12/2026 às 10h, lance minimo de R$ 185.854,67 (cento e oitenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), e encerramento às 17h deste dia.

MODALIDADE ELETRÔNICA: O leilão será realizado eletrônicamente pelo sítio www.hastapublica.com.br. Os interessados deverão se cadastrar na plataforma com antecedência mínima de 24h antes da data de início e, encaminhar os documentos necessários, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica, para **pascoal@hastapublica.com.br**. O envio de lances se dará exclusivamente através do site, respeitado o valor mínimo e o incremento estabelecido, em igualdade de condições.

CONDIÇÕES DO LEILÃO: O arrematante deverá transferir o valor do arremate (à vista), no prazo de 24h contadas do encerramento do leilão, diretamente para a conta da Credora e; a comissão do leiloeiro correspondente a 5% sobre o valor de arrematação deverá ser transferida para a conta indicada pelo Leiloeiro, inclusive o devedor fiduciante, no caso do exercício do direito de preferência. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" no estado em que se encontra. Correrão por conta do arrematante às despesas e às providências de transferência de propriedade e registro em Cartório, assim como de quaisquer débitos inclusive junto a Prefeitura, Corpo de Bombeiros, Condomínio, entre outras relacionadas à aquisição do imóvel. Imóvel ocupado, desocupação a cargo do arrematante nos termos do art 30 da lei 9.514/97.

OBS: Qualquer que seja o resultado dos leilões ficará extinta a dívida decorrente da operação de alienação fiduciária com o anterior adquirente fiduciante, observando o disposto no art. 27 e parágrafos da Lei 9.514/97.

DEMAIS INFORMAÇÕES: O Leiloeiro está disponível pelos contatos: (16) 99777-2025 (WhatsApp), pascoal@hastapublica.com.br; Imobill Serviços em Tecnologia Ltda contatos: (61) 3105-4450/4455/ faleconosco@imobill.com.br, e/ou Associação de Poupança e Empréstimo - POUPEX pelos canais de atendimento: (61) 3314-7962/7604 e gecor.dican@poupex.com.br.

Pindamonhangaba/SP, 20 de outubro de 2026
MARCELO VALLAND – JUCIS n.º 139

Ostensivo

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA SMA Nº 42, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.
Dispõe sobre delegação de competência ao Secretário Municipal Adjunto de Administração para a prática de atos administrativos no âmbito da Secretaria Municipal de Administração.
EDUARDO CURSINO, Secretário Municipal de Administração de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fundamento nos arts. 4º, inciso II, 6º e 7º da Lei Municipal nº 6.194/2018, na Lei Complementar nº 77, de 29 de dezembro de 2023, Código de Posturas do Município de Pindamonhangaba, e demais normas aplicáveis.
CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 6.194/2018 prevê a desconcentração administrativa com delegação de competências, como instrumento destinado a assegurar maior rapidez, continuidade e eficácia às decisões administrativas;
CONSIDERANDO que o art. 7º da Lei Municipal nº 6.194/2018 determina que o ato de delegação indique a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições objeto da delegação, de forma clara e precisa;
CONSIDERANDO que compete à Secretaria Municipal de Administração, a gestão de matérias relacionadas à administração interna, gestão de pessoas, recursos humanos, contratos, patrimônio, posturas municipais, Mercado Municipal, Feira Coberta, Feira Livre, uso de espaços públicos e demais matérias afetas à Pasta;
CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 77/2023 disciplina o poder de polícia administrativa municipal, a fiscalização de posturas, a realização de atividades eventuais, as autorizações de uso, permissões de uso, comércio ambulante, Mercado Municipal, Feira Coberta, Feira Livre e demais formas de utilização de bens e logradouros públicos;
CONSIDERANDO que o Código de Posturas atribui à Secretaria Municipal de Administração competências relacionadas à autorização para atividades eventuais, análise de posturas municipais, julgamento de recursos administrativos em segunda instância, autorizações de uso e providências relativas à utilização de bens, espaços e logradouros públicos;
CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar o fluxo de processos administrativos e assegurar continuidade, eficiência e regularidade na prática dos atos de competência da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO a vigência da Portaria Interna SMA nº 29 , de 22 de Julho de 2026.
RESOLVE: Art. 1º Fica delegada ao Secretário Municipal Adjunto de Administração, Luciana Patricia Beraldo Dos Santos, competência para praticar, assinar, deferir, indeferir, autorizar, decidir, despachar e expedir atos administrativos, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, observados os limites desta Portaria, da legislação aplicável e das competências legalmente reservadas a outras autoridades.
Art. 2º A delegação de que trata esta Portaria compreende os seguintes atos e matérias:
I - deferimento, indeferimento, revisão, autorização, ciência e demais despachos relativos a férias de servidores públicos municipais, quando de competência da Secretaria Municipal de Administração;
II - deferimento, indeferimento, revisão, autorização, ciência e demais despachos relativos a adicional de insalubridade e adicional de periculosidade, observada a necessária instrução técnica, laudo, parecer ou manifestação do setor competente;
III - deferimento, indeferimento, revisão, autorização, ciência e demais despachos relativos a pedidos de redução de jornada de trabalho, observada a legislação aplicável e a manifestação técnica ou jurídica pertinente, quando necessária;
IV - deferimento, indeferimento, revisão, autorização, ciência e demais despachos relativos a licença-prêmio e demais direitos, benefícios, afastamentos, ocorrências funcionais e requerimentos de servidores cuja análise esteja vinculada à Secretaria Municipal de Administração;
V - deferimento, indeferimento, autorização, ciência e demais despachos relativos à realização de eventos, atividades eventuais, feiras, exposições, circos, parques de diversões, shows, eventos culturais, comerciais, recreativos ou similares, nos termos do Código de Posturas, quando inseridos na competência da Secretaria Municipal de Administração ou após manifestação favorável dos órgãos municipais competentes;
VI - deferimento, indeferimento, autorização, licença, renovação, ciência e demais despachos relativos ao exercício de comércio ambulante, atividades eventuais, feiras, bancas, trailers, food trucks, food bikes, publicidade, ocupação de logradouros e atividades similares sujeitas à fiscalização, autorização ou licenciamento pela área de Posturas Municipais;
VII - deferimento, indeferimento, autorização, ciência e demais despachos relativos à utilização de espaços públicos, vias, logradouros, próprios municipais, centros comunitários, Mercado Municipal, Feira Coberta, Feira Livre e demais espaços sob gestão, fiscalização ou responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração;
VIII - assinatura de Termos de Compromisso e Responsabilidade, Termos ou Contratos de Permissão de Uso, autorizações de uso, termos de ciência, notificações, renovações, rescisões, aditivos, apostilamentos e demais instrumentos correlatos envolvendo espaços públicos, bens públicos, Mercado Municipal, Feira Coberta, Feira Livre, centros comunitários e demais próprios municipais vinculados à Secretaria Municipal de Administração, desde que respeitada a forma de outorga exigida pela legislação aplicável;
IX - deferimento, indeferimento, autorização, ciência e demais despachos relativos ao sobrestamento, prosseguimento, continuidade, encaminhamento, tramitação e providências administrativas em sindicâncias, processos disciplinares e procedimentos correlatos, ressalvadas as decisões de competência exclusiva do Prefeito Municipal ou de outra autoridade legalmente competente;
X - assinatura de atos de convocação, chamamento, comunicação, contratação, encaminhamento e providências administrativas relacionadas a servidores, empregados públicos, candidatos aprovados em concurso público, processos seletivos, vacância, substituição, admissão ou reposição de pessoal, quando inseridos na competência da Secretaria Municipal de Administração, ressalvados os atos de provimento, nomeação, exoneração ou contratação cuja competência seja legalmente reservada ao Prefeito Municipal ou a outra autoridade;
XI - assinatura de aditamentos, apostilamentos, renovações, rescisões, notificações, termos de ciência e demais atos correlatos relativos a contratos de locação, sob gestão, acompanhamento ou formalização da Secretaria Municipal de Administração;
XII - julgamento, deferimento, indeferimento, decisão e assinatura de atos em processos administrativos relativos à fiscalização de posturas municipais, inclusive recursos administrativos, quando a competência estiver atribuída ao titular da Secretaria Municipal de Administração e não houver vedação legal à delegação;
XIII - assinatura de ofícios, comunicações, notificações, certidões, declarações, despachos, encaminhamentos, decisões administrativas e demais atos de expediente relacionados às matérias previstas nesta Portaria.
Art. 3º A delegação prevista nesta Portaria abrange a competência para decidir e assinar os atos mencionados no art. 2º, desde que os respectivos processos estejam regularmente instruídos, com as manifestações técnicas, funcionais, fiscais, administrativas ou jurídicas necessárias, conforme a natureza da matéria.
Art. 3º A presente delegação não autoriza a prática de atos que sejam, por lei, regulamento, decreto, decisão administrativa ou norma específica, de competência exclusiva do Prefeito Municipal, do Secretário Municipal de Administração ou de outra autoridade.
Art. 4º Nos casos de permissão de uso cuja outorga dependa de decreto municipal, nos termos da legislação aplicável, a atuação da autoridade delegada ficará limitada à instrução, decisão administrativa de competência da Secretaria Municipal de Administração, assinatura de termos, contratos, termos de compromisso e responsabilidade e atos correlatos, não substituindo o decreto quando este for legalmente exigido.
Art. 5º Nos processos relativos a eventos, atividades eventuais, uso de vias públicas, fechamento de ruas, sonorização, vigilância sanitária, Corpo de Bombeiros, trânsito, meio ambiente, segurança ou demais matérias sujeitas à manifestação de outros órgãos, a decisão ou assinatura por delegação dependerá da prévia instrução com as autorizações, pareceres ou manifestações pertinentes.
Art. 6º Nos atos relacionados a concurso público, convocação, admissão, contratação, vacância, provimento, nomeação ou exoneração, a atuação da autoridade delegada observará os limites da competência da Secretaria Municipal de Administração, não abrangendo atos cuja assinatura seja legalmente reservada ao Prefeito Municipal ou a outra autoridade.
Art. 7º A delegação de competência prevista nesta Portaria não afasta a competência do Secretário Municipal de Administração, que poderá praticar diretamente os atos delegados ou avocar, a qualquer tempo, processos ou matérias específicas.
Art. 8º Fica revogada a Portaria Interna SMA nº 30 de 2026.
Art. 9º. Publique-se esta Portaria nos meios administrativos próprios.
Art. 10. Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua assinatura.
Pindamonhangaba, 17 de Novembro de 2026.

EDUARDO CURSINO
Secretário Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 041, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.
Eduardo Cursino, Secretário de Administração do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e competências conferidas pelo art. 7º do Decreto Municipal nº 6.867, de 30 de maio de 2025, Portaria Geral 6.726, de 24 de julho de 2025 e Portaria Geral 7.012/2026.
RESOLVE:
Prorrogar o prazo em 06 (seis) meses para conclusão do Processo Administrativo n° 6.493/2026 em face da empresa a PANTHERAS EDUCACIONAL SERVICO DE EDUCACAO E COMERCIO VAREJISTA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.649.977/0001-29, para apurar possíveis irregularidades na execução da Autorização de Serviços nº 3351/2025, Dispensa de Licitação n° 222/2025, Processo administrativo nº 27.360/2025, com fundamento no no Decreto Municipal nº 6.867 de 30 de maio de 2025.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 11 de novembro de 2026.
Pindamonhangaba, 11 de novembro de 2026.

Eduardo Cursino
Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 11 de maio de 2026.

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 040, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2026.
Eduardo Cursino, Secretário de Administração do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e competências conferidas pelo art. 7º do Decreto Municipal nº 6.867, de 30 de maio de 2025, Portaria Geral 6.726, de 24 de julho de 2025 e Portaria Geral 7.012/2026.

RESOLVE:
Prorrogar o prazo em 06 (seis) meses para conclusão do Processo Administrativo Sancionador n° 23.271/2025 em face da empresa a SANITOP COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.710.803/0001-04, para apurar possíveis irregularidades no tocante à inexecução do contrato nº 230/2025, Pregão Eletrônico n° 067/2025, Processo administrativo nº 10.419/2025, com fundamento no Art. 27 inciso IV do Decreto nº 6.867 de 2025.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 08 de novembro de 2026.
Pindamonhangaba, 08 de novembro de 2026.

Eduardo Cursino
Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 08 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação Perdição de Bens Não Reclamados

Controle 1210/26 – PERDIÇÃO DE BENS APREENDIDOS

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, por intermédio do Departamento de Administração, em atendimento e conformidade com o art. 31 inciso III, da Lei Complementar 77, de 29 de dezembro de 2023 (Código de Posturas Municipal), bem como no âmbito do Processo Administrativo decorrente do Memorando nº. 26.375/2026:

NOTIFICA E INTIMA os autuados, proprietários, possuidores ou eventuais interessados referentes aos bens e mercadorias apreendidas nas ações fiscais descritas na tabela abaixo, para que, no prazo final e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação no Diário Oficial do Município, apresentem manifestação, defesa ou promovam a regularização e comprovação de propriedade dos referidos bens.

Auto Infração nº	Auto Apreensão / Lotes	Autuado / Infrator	Data / Horário	Local da Ocorrência	Descrição dos Objetos e Bebidas Apreendidas
18938	13/2026 (Lote 01)	Jessica Graziela da Silva Chinoque	13/03/2026 às 21:05	Bem Viver	Bebidas destiladas, cervejas entre outros.
18939	14/2026 (Lotes 20 a 24)	Luis Henrique de Moura Jr MEI / Mercadinho Bem Viver	13/03/2026 às 22:00	Bem Viver	Cervejas, vinhos, cachaças e bebidas diversas.
19023	25/2026 (Lote 44)	Gabriele de Lima Silva	13/03/2026 às 22:15	Bem Viver	Cervejas e vinhos.
19127 / 19128	Anexo (Sem Lote)	Everaldo Pereira da Silva	13/03/2026 às 22:00 / 22:10	Av. Antonio Fernandes, nº 403, Araretama	Aparelho sonoro / caixa de som Pulse.
19132	23/2026 (Lotes 35 a 40)	Tania Heloisa Rodrigues da Conceição	13/03/2026 às 21:00	Bem Viver	Cerveja, vinho, vodka ice, cachaça, gin opera e whisky.
19133	24/2026 (Lotes 42, 43)	Renan Ezequias da Silva	13/03/2026 às 21:30	Bem Viver	12 garrafas Skol, 3 Budweiser, 6 garrafas vinho, 13 latas Skol, 11 latas Itaipava, 14 latas Lokal, 17 garrafas Opera, 18 destilados diversos.
19263 / 19310	04/2026 (Lote 03)	Alexsandra Lima Higino	13/03/2026 às 21:25 / 21:28	Bem Viver	Bebidas alcoólicas diversas.
19265 / 19309	03/2026 (Lotes 05, 06)	Claudineia Silva Santos	13/03/2026 às 20:50 / 20:52	Bem Viver	29 garrafas de bebidas alcoólicas, 29 latas de cerveja (cheias e vazias) e 01 caixa de som.
Op. Carnaval	Anexos gerais	Diversos autuados	14 a 17/02/2026	Vias e logradouros públicos do Município	Lotes de bebidas alcoólicas apreendidas em eventos festivos.

Advertência:
O não comparecimento ou a ausência de manifestação no prazo de 05 (cinco) dias úteis implicará a DECRETAÇÃO DE PERDIMENTO DEFINITIVO DOS BENS em favor do Município, nos termos do art. 31, inciso III, da Lei Complementar 77, de 29 de dezembro de 2023 e conforme parecer da Procuradoria Geral do Município, autorizando-se a subsequente destruição/inutilização dos produtos acautelados.

Salientamos que as manifestações deverão ser protocoladas por meio do sistema eletrônico do Município (1Doc) ou presencialmente nas praças de atendimento da Prefeitura.

Regiane Ferreira de Carvalho Lucio
Diretora do Departamento de Administração

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2023

Considerando o estabelecido no Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2023, retificamos a publicação do edital de convocação do emprego de **Auxiliar de Biblioteca**, publicado na página 16 da edição de 17 de novembro de 2026, conforme segue:

Onde se lê:

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **24/11/2026**

Leia-se:

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **25/11/2026**

EDUARDO CURSINO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – Secretaria Municipal de Educação
Inscrições para composição do Fórum Municipal de Educação de Pindamonhangaba – titulares e suplentes
A Secretaria Municipal de Educação de Pindamonhangaba, por meio da Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação (PME), torna pública a abertura de inscrições para a composição do Fórum Municipal de Educação, instância permanente de participação social prevista no art. 3º da Lei Ordinária nº 5.942/2016. O Fórum acompanhará a elaboração, a implementação e o monitoramento do novo PME 2027–2037, em consonância com a Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE).
1. DO OBJETO E DOS SEGMENTOS
1.1. O presente edital destina-se à inscrição de munícipes interessados em compor o Fórum Municipal de Educação, na condição de titular ou suplente, nos segmentos abaixo, previstos no art. 3º da Lei nº 5.942/2016, com o respectivo número de vagas:
Sociedade Civil (conselhos, sindicatos, associações, organizações ou movimentos sociais relacionados à educação):
- XIV – Educação Especial: 1 (um) titular e 1 (um) suplente;
- XVII – Sociedade civil organizada: 1 (um) titular e 1 (um) suplente;

Usuários do Sistema de Ensino (alunos da educação básica e do ensino superior ou responsáveis por alunos):
- IX – Conselhos Escolares: 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes;
- VIII – Associação de Pais e Mestres – APM: 1 (um) titular e 1 (um) suplente;

Profissionais da Educação das redes públicas e privadas (docentes e equipes técnico-administrativas):
- V – Diretores das escolas: 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes;
- VI – Professores da rede municipal de ensino: 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes;
- VII – Professores da rede estadual de ensino: 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes;
- XVIII – Professores da rede privada de ensino: 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes;
- XIII – Professores do Ensino Técnico: 1 (um) titular e 1 (um) suplente;
- XX – Equipes técnico-administrativas: 1 (um) titular e 1 (um) suplente.

1.2. O Fórum Municipal de Educação é composto por 22 (vinte e dois) titulares e respectivos suplentes, assim distribuídos: 6 (seis) do Poder Público Municipal, 3 (três) da Sociedade Civil, 3 (três) dos Usuários do Sistema de Ensino e 10 (dez) dos Profissionais da Educação das redes públicas e privadas. Cada titular terá um suplente do mesmo segmento.
1.3. Os representantes do Poder Público Municipal – Secretaria Municipal de Educação (2 titulares e 2 suplentes), Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social, Conselho Tutelar e Câmara de Vereadores (1 titular e 1 suplente cada) – e do Conselho Municipal de Educação (1 titular e 1 suplente) serão indicados por ofício e não participam deste chamamento.
2. DAS INSCRIÇÕES
2.1. As inscrições são gratuitas e serão realizadas exclusivamente por formulário eletrônico, disponível em https://forms.gle/uZ9pqh6HBNnhyUyT7, da data de publicação deste edital até as 23h59 do dia 25 de novembro de 2026.
2.2. Poderá se inscrever o munícipe maior de 18 (dezoito) anos que resida ou atue profissionalmente em Pindamonhangaba e que possua vínculo comprovado com o segmento pretendido.
2.3. Cada candidato poderá se inscrever em apenas 1 (um) segmento. A definição de quem ocupará a condição de titular ou de suplente observará o disposto no item 3.
2.4. No ato da inscrição, o candidato deverá informar seus dados pessoais e de contato e anexar, em PDF ou imagem, documento comprobatório de vínculo com o segmento, conforme segue:
- Diretores e professores das redes municipal e estadual (V, VI e VII): declaração de vínculo funcional emitida pela SME, pela unidade escolar ou pela Diretoria de Ensino, ou holerite recente;
- Professores da rede privada e do Ensino Técnico (XVIII e XIII): declaração de vínculo emitida pela instituição de ensino, ou holerite recente;
- Equipes técnico-administrativas (XX): declaração de vínculo funcional emitida pela SME, pela unidade escolar ou pela instituição de ensino, ou holerite recente;
- APM e Conselhos Escolares (VIII e IX): ata de eleição ou de composição, ou declaração da direção da escola;
- Educação Especial (XIV): para pais ou responsáveis, declaração de matrícula de estudante público da educação especial emitida pela escola; para representantes de entidades, ofício de indicação da entidade;
- Sociedade civil organizada (XVII): ofício de indicação assinado pelo representante legal, com CNPJ ou estatuto da entidade.

2.5. Inscrições incompletas, sem documento comprobatório ou realizadas fora do prazo não serão homologadas.
3. DA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES
3.1. Nos segmentos em que o número de inscritos homologados for igual ou inferior ao número de vagas (titulares e suplentes) previsto no item 1.1, os inscritos serão designados titulares e suplentes por consenso entre eles ou, na falta deste, por deliberação da Comissão Gestora do PME.
3.2. Nos segmentos com mais inscritos homologados do que vagas, a escolha dos titulares e suplentes será feita por eleição por aclamação, no dia 30 de novembro de 2026, às 18h na Secretaria Municipal de Educação. Endereço: Rua General Júlio Salgado, nº 996, Tabaú – Pindamonhangaba – SP – CEP 12.403-070, conforme o cronograma da Comissão Gestora do PME.
3.3. Na eleição por aclamação, serão computados apenas os votos dos integrantes já empossados do Fórum Municipal de Educação, titulares e suplentes.
3.4. A relação de inscrições homologadas e o resultado da escolha serão divulgados pela Secretaria Municipal de Educação. A posse dos membros será comunicada oportunamente.
4. DAS OFICINAS DE FORMAÇÃO E DEBATE
4.1. Os integrantes do Fórum Municipal de Educação e os demais interessados ficam convidados a participar das Oficinas de Formação e Debate, por grupos de trabalho, dos objetivos, metas e estratégias do novo Plano Municipal de Educação 2027–2037, a realizarem-se nos dias 3 de dezembro de 2026 (quinta-feira) e 9 de dezembro de 2026 (quarta-feira), das 18h às 21h, em local a definir.
4.2. O local e a confirmação dos horários serão divulgados oportunamente pela Secretaria Municipal de Educação.
5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
5.1. A inscrição implica o conhecimento e a aceitação das normas deste edital.
5.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Gestora do PME. Informações pelo telefone (12) 3644-1565 ou pelo e-mail educacao@pindamonhangaba.sp.gov.br.
Pindamonhangaba, 18 de novembro de 2026.

Luciana de Oliveira Ferreira
Secretária Municipal de Educação

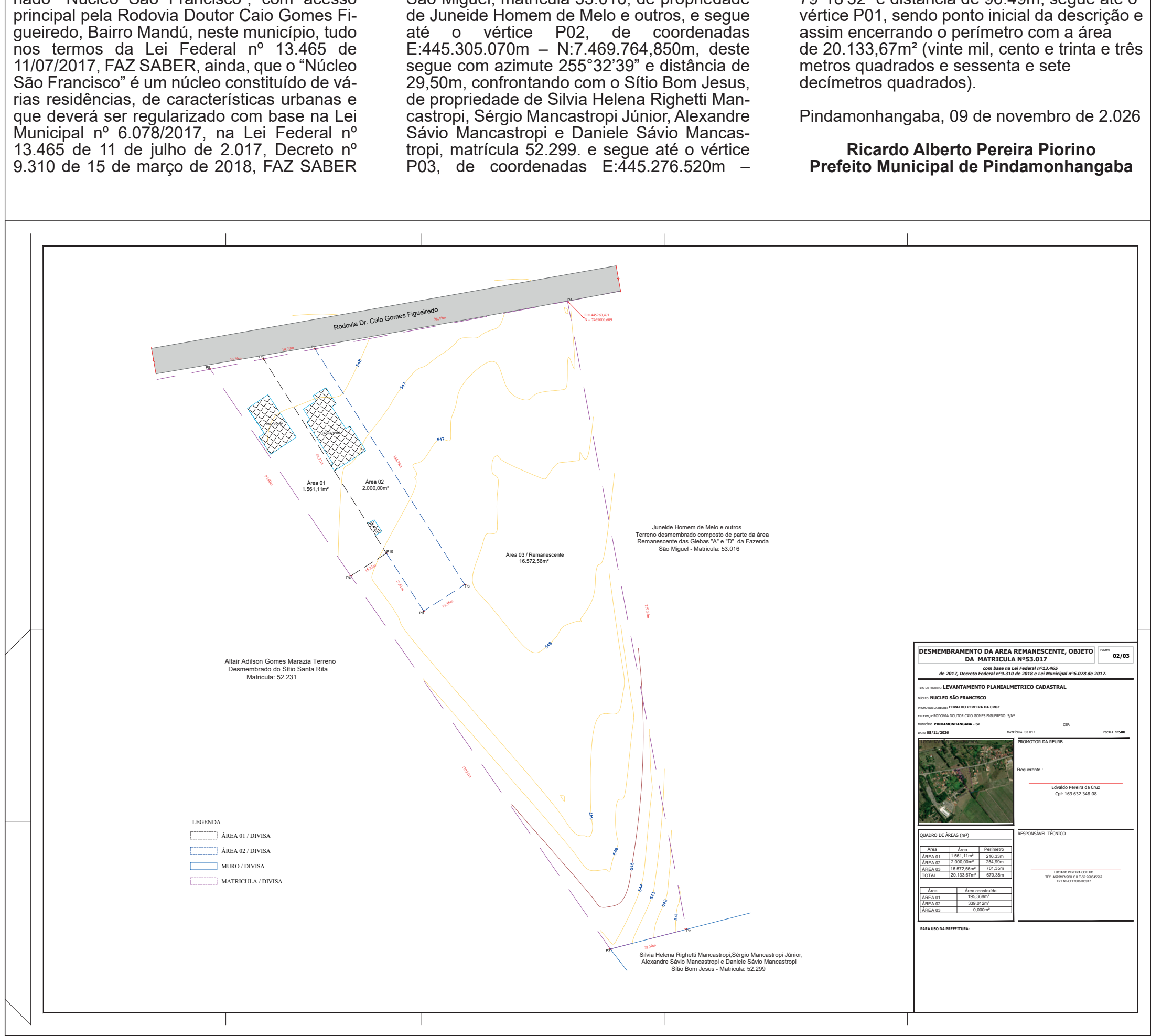
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECIFICO – REURB – E – LEI 13.465/2017.

RICARDO ALBERTO PEREIRA PIORINO, Prefeito do Município de Pindamonhangaba – SP, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação federal, FAZ SABER que o MUNICIPIO DE PINDAMONHANGABA-SP, autuou o Processo Administrativo nº 3.600/2020 (Protocolo 1Doc nº 32.970/2021) e Instaurou procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Especifico-REURB – E, com vistas à regularização do parcelamento de solo e à titulação de imóveis inseridos no núcleo rural com características urbanas, informal e consolidado, com área apurada de 20.133,67m² (vinte mil, cento e trinta e três metros quadrados e sessenta e sete decímetros quadrados), inserida na matrícula nº 53.017 - do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca, ora denominado "Núcleo São Francisco", com acesso principal pela Rodovia Doutor Caio Gomes Figueiredo, Bairro Mandú, neste município, tudo nos termos da Lei Federal nº 13.465 de 11/07/2017, FAZ SABER, ainda, que o "Núcleo São Francisco" é um núcleo constituído de várias residências, de características urbanas e que deverá ser regularizado com base na Lei Municipal nº 6.078/2017, na Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2.017, Decreto nº 9.310 de 15 de março de 2018, FAZ SABER também que a titulação das unidades imobiliárias se processará mediante LEGITIMAÇÃO DE FUNDIÁRIA, FAZ SABER ainda que os trabalhos técnicos e jurídicos para instruir o Plano da REURB - E do "Núcleo São Francisco", bem como todas as obras de infraestrutura necessárias serão realizadas pela Promotora da Regularização, Edvaldo Pereira da Cruz e os demais adquirentes/ocupantes das chácaras que deverão assinar o Termo de Compromisso para esse fim que fará parte do processo de regularização fundiária e da Certidão de Regularização Fundiária - CRF a ser emitida na área que tem a seguinte descrição: Iniciase a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas E:445.260.471m – N:7.469.000,609m e Altitude: 546,842m, com frente para a Rodovia Doutor Caio Gomes Figueiredo. deste segue com azimute 169°17'16" e distância de 239,94m, confrontando com o terreno desmembrado composto de parte da área remanescente das Glebas "A" e "D" da Fazenda São Miguel, matrícula 53.016, de propriedade de Juneide Homem de Melo e outros, e segue até o vértice P02, de coordenadas E:445.305.070m – N:7.469.764,850m, deste segue com azimute 255°32'39" e distância de 29,50m, confrontando com o Sítio Bom Jesus, de propriedade de Silvia Helena Righetti Mancastropi, Sérgio Mancastropi Júnior, Alexandre Sávio Mancastropi e Daniele Sávio Mancastropi, matrícula 52.299. e segue até o vértice P03, de coordenadas E:445.276.520m – N:7.469.757,490m, deste segue com azimutes 325°10'16" e distância 170.61m, confrontando com o Terreno.
Desmembrado do Sítio Santa Rita, matrícula 52.232, de propriedade de Altair Adilson Gomes Marazia. Segue até o vértice P04, de coordenadas E:445.179.081m – N:7.469.897,536m, deste segue com azimutes 325°46'41" e distância 93.80m, confrontando com o Terreno Desmembrado do Sítio Santa Rita, matrícula 52.231, de propriedade de Altair Adilson Gomes Marazia. Segue até o vértice P05, de coordenadas E:445.126.330m – N:7.469.975,093m, segue com azimute 79°03'04" e distancias de 20.36m, segue confrontando com a Rodovia Dr. Caio Gomes Figueiredo, segue até o vértice P06, de coordenadas E:445.146.321m – N:7.469.978,960m, segue com azimute 79°01'46" e distância de 19,70m, segue confrontando com a Rodovia Dr. Caio Gomes Figueiredo, e segue até o vértice P07, de coordenadas E:445.165.658m – N:7.468.982,709m, segue com azimute 79°18'32" e distância de 96.49m, segue até o vértice P01, sendo ponto inicial da descrição e assim encerrando o perímetro com a área de 20.133,67m² (vinte mil, cento e trinta e três metros quadrados e sessenta e sete decímetros quadrados).

Pindamonhangaba, 09 de novembro de 2.026

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal de Pindamonhangaba



HISTORIA

Estrada de Ferro Campos do Jordão: 112 anos de existência!

O Brasil completava 25 anos de República naquela manhã de domingo, dia 15 de novembro do ano de 1914, quando aconteceu a viagem inaugural da locomotiva da EFCJ, saindo de Pindamonhangaba com destino a Campos do Jordão

Altair Fernandes Carvalho

Chamava-se 'Prudente de Moraes' (denominação recebida em homenagem àquele que fora o engenheiro orientador da construção da estrada) a locomotiva que naquela data saiu de Pindamonhangaba tendo o alto da Mantiqueira como ponto final.

Foi a todo vapor, pois a ferrovia ainda não era eletrificada, que a locomotiva venceu rampas, atravessou várzeas, vilas e alcançou as matas serranas. Depois, apitando nas curvas, saudou a cada nova paisagem, resfolegando morro acima avistou os belos Campos do Jordão! Havia vencido os 47 Km e alcançado os 1.743 metros de atitude que separam as duas cidades.

Nota. *A eletrificação da ferrovia só ocorreria uma década depois, em 1924, antes ainda passaria por período movida a gasolina.*

Idealizadores

Pindamonhangaba e Campos do Jordão devem venerar a memória dos idealizadores da construção da ferrovia, os médicos pindamonhangabenses Emílio Ribas e Victor Godinho. A atuação dessa dupla foi de fundamental importância na concretização daquilo que fora uma ideia, um projeto que se concretizou com êxito. Nos apelos junto aos governantes, para que autorizassem a construção da ferrovia, eles teriam contado com a participação imprescindível da população local. Animava a todos a possibilidade de facilitar a locomoção daqueles que sofriam de doenças respiratórias até o alto da serra, onde o clima era propício à cura dos mesmos.

Lembrando que em tempo anterior à locomotiva, o transporte dos doentes àquela estância climática era no lombo das montarias, em padiolas adaptadas nos cavalos, mulas e bois.

Um pouco da gloriosa história da Estradinha

A "Estradinha", denominação com a qual a EFCJ ficou tradicionalmente conhecida, pelo menos, pelos pindamonhangabenses, teve o primeiro projeto visando a sua construção no ano de 1892, porém a ideia não teria se concretizado "por motivos ignorados". Isso nos revela o escritor e historiador Athayde Marcondes (1863/1924), em sua imprescindível obra "Pindamonhangaba Através de Dois e Meio Séculos" (Typografia Paulista-SP, 1922).

Dezessete anos depois o jornal Tribuna do Norte, em sua edição de 12/9/1909, trazia, na íntegra, lei municipal assinada pelo prefeito Dr. Benjamin Pinheiro concedendo aos doutores Emílio Ribas e Victor Godinho, a autorização para que construíssem essa ferrovia. O ponto inicial seria o centro de Pindamonhangaba e o final as imediações de um lugar chamado "Venda", em Campos do Jordão (Biografias, Francisco Piorino Filho – editora Mystic- 2001).

Dados fornecidos pela Estrada de Ferro Campos do Jordão dão conta que a autorização do Estado aos doutores Emílio e Vitor para a construção da linha férrea foi dada em 1910, quando São Paulo era governado por Manoel Joaquim Albuquerque Lins. Nesta mesm a fonte consta que também em 1910, os engenheiros civis Abel Leite de Souza e Carlos Alberto Pereira Leitão vieram reconhecer a região e avaliar as possibilidades de se construir a ferrovia.

No entanto, em Retrato da Princesa do Norte (1954), Rômulo Campos D'Arace conta que ***"o primeiro projeto para tal fim foi elaborado pelo Dr. Mário Roxo" e que a lei estadual datada de 28/10/1911 constitui a sociedade anônima com um capital de 4 milhões de cruzeiros, remodelando o projeto inicial da obra"***.

Retornando ao livro de Athayde tomamos conhecimento que em 27 de abril de 1912, quando esteve em Pindamonhangaba inaugurando o Haras Paulista (depois Instituto de Zootecnia), o secretário de Agricultura Dr. Pádua Salles ***"bateu a estaca junto a estação central"*** (Estrada de Ferro Central do Brasil), marco inicial da construção da ferrovia Pinda/Campos do Jordão.

Segundo Rômulo, cinco meses depois os serviços de construção tiveram início, tendo sido contratado, em Portugal, o empreiteiro Sebastião Damas. ***"As obras foram orientadas pelo engenheiro Antonio Prudente de Moraes, sendo seus assistentes os engenheiros José Antonio Salgado e Guilherme Winter"***.

Do transporte ao turismo

A EFCJ, que teve como seu primeiro diretor José Mascarenhas Neves, foi encampada pelo governo do Estado de São Paulo em 1915. Em 1917 suas locomotivas foram substituídas por trens à gasolina. Em 1924 a linha foi eletrificada pela companhia inglesa The Electric English Company. Nesse mesmo ano teve inaugurada, em Pindamonhangaba, sua sede administrativa.

Até 1970 foi subordinada à Secretaria dos Transportes do governo estadual, passando então a se dedicar quase que integralmente ao turismo. Isso se deveu à rápida evolução da medicina e início da construção da rodovia Floriano Rodrigues Pinheiro, e, consequentemente, com a descoberta de Campos do Jordão pelos turistas.

Diante da nova fase em sua histórica trajetória, a EFCJ investiu no turismo. Ainda em 1970, inaugurou o Parque das Águas Claras, no bairro do Piracuama, balneário localizado em Pinda; o primeiro teleférico brasileiro para transporte de turistas, no parque do Capivari, em Campos, e o mirante Nossa Senhora Auxiliadora, integrando a estação de Santo Antonio do Pinhal.

Impulsionada pelo fortalecimento de sua vocação turística na serra da Mantiqueira, a ferrovia passou a contar com maior autonomia financeira e geração de recursos próprios a partir de 1995, objetivando sempre sua autogestão.

Mão de obra atuante

Nos diversos setores de suas oficinas atuam engenheiros mecânicos, eletricistas, marceneiros e demais profissionais que a capacitam a oferecer a outras empresas e órgãos públicos serviços de: construção (teleféricos, linhas férreas e trens); reforma (bondes, carros de passageiros, vagões e pontes); manutenção (elétrica e mecânica).

Além dos tradicionais "bondinhos", dispõe de trem especial de luxo. Infelizmente, o serviço completo de trem/bondinho entre Pindamonhangaba e Campos do Jordão se encontra paralisado desde o mês de maio de 2021.

Função turística

A importância da EFCJ vai muito além de sua função de origem, do seu objetivo inicial que era o de transportar enfermos com tuberculose para os sanatórios de cura em Campos do Jordão. Passando a se destacar também como instrumento de promoção do turismo na região do Cone Leste Paulista (região do Vale do Paraíba e Serra da Mantiqueira).

A existência e permanência da EFCJ beneficia turisticamente a Pindamonhangaba, Campos do Jordão e Santo Antonio do Pinhal. Também como meio de transporte tem seu mérito, trabalhadores e estudantes residentes nestes três municípios não contestam o benefício que a 'Estradinha' lhes proporcionou (e ainda proporciona).

Algumas curiosidades da ferrovia

Linha até Paraisópolis e Ubatuba. Em 1949 foi planejada a extensão da EFCJ até Paraisópolis-MG, saindo da estação de Eugênio Lefréve. Segundo Rômulo Campos D'Arace, ***"esse mesmo projeto previa, posteriormente, a ligação com o porto de Ubatuba"***. Infelizmente, só ficou no papel. Assim como já havia ficado outro projeto de extensão da ferrovia, conforme ofício enviado ao presidente da Câmara Municipal de Pindamonhangaba, Dr. Manuel Inácio Romeiro, em 1912. Citado na obra de Rômulo, esse documento tratava ***"nada mais nada menos que a construção de uma linha saindo de Pindamonhangaba até São Luiz do Paraitinga e de lá até Ubatuba; outra saindo de Pindamonhangaba em direção a Paraisópolis"***.

Travessia de Balsa. No site da EFCJ também são relembrados alguns fatos interessantes sobre a história dessa ferrovia, como o tempo em que ainda não havia a ponte metálica sobre o rio Paraíba (instalada em 1924) e os trens faziam a travessia graças a uma balsa.

A Pedreira. Até 1960 a histórica ferrovia explorou uma pedreira localizada no bairro Piracuama. Era de lá que tirava as pedras necessárias à manutenção da linha férrea.

Reino das Águas Claras. Com o fim da extração na pedreira a Estradinha construiu o Parque das Águas Claras, balneário com a temática voltada para a obra de Monteiro Lobato, o Sítio do Pica-pau Amarelo. As figuras, em cerâmica artística foram confeccionadas pelos artesãos José Pyles, Alarico Corrêa Leite e José Soares Ferreira (Zé Santeiro).

Central Telefônica. Na época em que o sistema de telefonia era magnetizado (1920 a 1958), a EFCJ também funcionou como uma central de controle das ligações telefônicas, abrangendo os municípios da região serrana da Mantiqueira e zona rural de Pindamonhangaba.

EFCJ – Situação atual

A histórica ferrovia experimenta um momento de significativas mudanças administrativas e estruturais em 2026. Com a aprovação da Alesp-Assembleia Legislativa de São Paulo e a sanção do governador Tarcísio de Freitas, foi autorizada a transferência (gestão, bens, contratos e atividades) da EFCJ para a CPTM – Companhia Paulista de Trens Metropolitanos.

Neste novembro, mês de aniversário da 'Estradinha', com a devida publicação no Diário Oficial, edição do último dia 10, foi revogada a licitação (Pregão Eletrônico) que previa as obras de instalação de um novo Eletrocentro (sala elétrica modular que centraliza a alimentação e o controle de energia da ferrovia) em Campos do Jordão, tendo a CPTM assumido integralmente o objetivo e a execução desses serviços.

Embora consideremos importante a iniciativa da mudança da administração, visando o fortalecimento e modernização da EFCJ, riqueza histórica e turística da região, a nova legislação ainda não estabelece uma fixação de dados para a retomada imediata da circulação dos trens nos trechos parados (incluindo o trajeto completo até Pindamonhangaba).

Leia mais:
https://www.metrocptm.com.br/cptm-assume-interligacao-da-estrada-de-ferro-campos-de-jordao-com-novo-eletrocentro/

Eternizando memórias

Pindamonhangaba e Campos do Jordão contam com seu espaço dedicado ao resgate da origem e história da EFCJ. Aberto, gratuitamente, ao público, cada município possui seu respectivo Centro de Memória Ferroviária da Estrada de Ferro Campos do Jordão.

O de Pindamonhangaba dispõe de valioso acervo que conta a história centenária desta ferrovia. Funciona de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h30 e está localizado na rua Martin Cabral, 87, centro, no térreo da estação Pindamonhangaba. Telefone de contato 3644-7408.

O de Campos do Jordão, localizado ao lado da estação Emílio Ribas, é aberto diariamente (incluindo domingos e feriados), das 9h30 às 12h30 e das 14h às 16h30, telefone de contato (12) 3663-1531.

Ambos os centros memoriais contam com valiosos acervos referentes à história da centenária ferrovia, sendo que na unidade de Campos faz parte do patrimônio histórico, lá exposto aos visitantes, a automotriz a gasolina de 1917.

O e-mail de contato da Estrada de Ferro Campos do Jordão é: turismoefcj@efcj.sp.gov.br

WWW.ESTAÇOESFERRO



Serviço completo de trem/bondinho entre Pindamonhangaba e Campos do Jordão se encontra paralisado desde o mês de maio de 2021

GUIACAMPOS.COM



Companhia Paulista de Trens Metropolitanos (CPTM) passou a ser a responsável por uma ação de modernização de sistema na Estrada de Ferro de Campos do Jordão

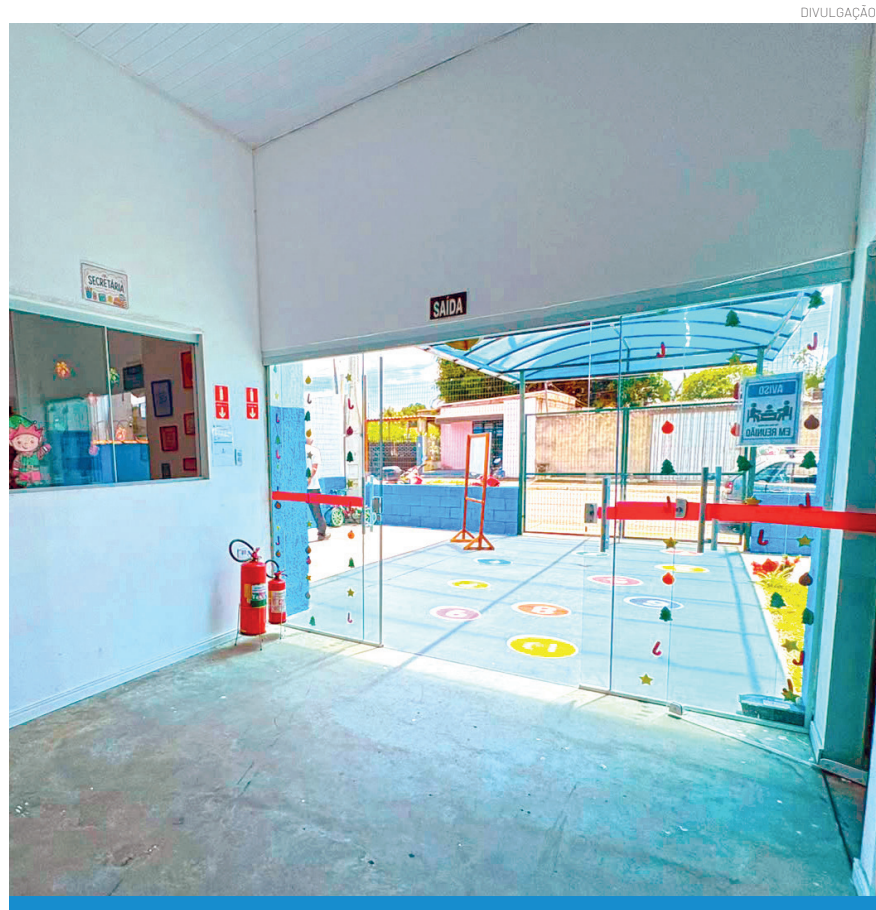
Jardim Regina tem investimentos recordes em saúde e educação

Com apoio e emendas do presidente da Câmara, vereador Marco Mayor, bairro de Moreira César vem ganhando destaque e melhoria na qualidade de vida

O bairro do Jardim Regina, localizado do outro lado da rodovia Presidente Dutra, no Distrito de Moreira César, vem recebendo investimentos que estão proporcionando melhorias na qualidade de vida de sua comunidade, trazendo valorização principalmente nas áreas da saúde e educação.

Diversas ações contam com apoio e recursos de emenda do presidente da Câmara, vereador Marco Mayor. "Quando assumimos nosso trabalho na gestão, o bairro do Jardim Regina estava à margem das ações que estamos realizando em toda a cidade e agora com essa parceria o bairro está recebendo uma atenção inédita", destacou o prefeito Ricardo Piorino.

DIVULGAÇÃO



Vista interna da entrada da EM Professora Maria Helena Ribeiro Vilela

Dentre as ações mais importantes estão:

Construção da Creche Municipal

Outro investimento na educação é a construção do tão sonhado Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) que irá valorizar a educação infantil com previsão de início de atendimento em 2028 para beneficiar 138 crianças de 4 meses a 3 anos e 11 meses.

De acordo com a Secretaria e Obras em Planejamento, atualmente a obra encontra-se na fase de revestimentos com reboco externo e em pouco dias deve ser iniciada a montagem das lajes.

DIVULGAÇÃO



O Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) beneficiará 138 crianças de quatro meses a três anos e onze meses

Reforma da Unidade de Saúde

Iniciada em agosto deste ano, a Unidade de Saúde do Jardim Regina, localizada na rua Therezinha Theodoro de Carvalho, está recebendo investimento de R$ 270 mil para troca total do telhado, modernização da recepção, adequação dos sanitários às normas de acessibilidade, reorganização das salas de atendimento, implantação de uma sala de espera, melhorias nas condições de trabalho dos profissionais e agentes comunitários de saúde. E um consultório para psicólogo.

A obra será realizada nas próximas semanas. Enquanto isso, a equipe da unidade de saúde atenderá provisoriamente na rua Pedro da Cruz Salgado Filho, nº 206.

DIVULGAÇÃO



Unidade de Saúde do Jardim Regina está recebendo um investimento de R$ 270 mil para a reforma

Ampliação da Escola Municipal

Na área da educação está em fase final de obra, a ampliação da Escola Municipal Professora Maria Helena Ribeiro Vilela, por meio da disponibilização de um prédio anexo.

O anexo foi disponibilizado para ampliar a capacidade de atendimento da escola. A estrutura foi planejada para atender 126 crianças da pré-escola, com idades de 4 e 5 anos e as adequações já realizadas possibilitaram a criação de 72 novas vagas. As intervenções incluem construção de refeitório, solário, ampliação de banheiros e outras adequações estruturais.

O objetivo é atender ao crescimento populacional do bairro e permitir que mais crianças estudem perto de casa, sem precisar se deslocar para outras regiões, como o Cidade Nova.

DIVULGAÇÃO



Intervenções na escola do Jardim Regina incluem construção de refeitório

Zeladoria e Decoração de Natal

Nesta ano, as ações de zeladoria no bairro foram reforçadas com serviços de melhorias de iluminação, tapa-buraco, roçada, limpeza e podas de árvores, trazendo mais qualidade de vida. Uma decoração inédita de Natal enfeitará a praça principal na entrada do bairro, trazendo muita luz para as festividades natalinas.

DIVULGAÇÃO



Praça do bairro receberá uma decoração especial de Natal neste ano

Outras melhorias

O Presidente da Câmara, vereador Marco Mayor, ressaltou a parceria com a gestão municipal que qualificou as ações no bairro. "Agradecemos a todos as secretarias municipais que estão unidas neste trabalho com seus servidores, bem com ao prefeito Piorino, e hoje somada a nossa Farmácia Solidariedade que há três anos vem atendendo cerca de 200 pessoas por semana, investimentos que trouxemos para construção da ciclovia na Estrada do Atanázio, temos muitas outras melhorias para anunciar futuramente como as melhorias no piso asfáltico do bairro", afirmou Marco Mayor.